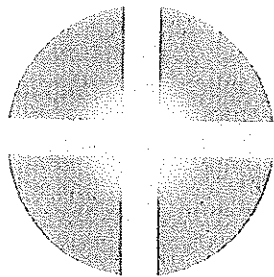


000100Y



centro de imagem
para diagnóstico
CHOPINZINHO

Chopinzinho, 26 de abril de 2018

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
Setor de Licitações e Contratos
Pato Branco – PR

REQUERIMENTO INCLUSÃO DE SERVIÇO NO CREDENCIAMENTO

A ER Imagens e Diagnósticos Ltda., CNPJ 10.860.012/0001-40, Chopinzinho, Paraná, solicita a inclusão do serviço no contrato de credenciamento.

CAPACIDADE DE PRODUÇÃO			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNT R\$	CAPACIDADE PRODUÇÃO
900001490	CONTRASTE	61,10	30

Edi Izabel Quarenta
ER IMAGENS E DIAGNÓSTICOS LTDA.

ER Imagens e Diagnósticos Ltda
CNPJ 10.860.012/0001-40

Centro Médico Chopinzinho

Rua Presidente Dutra, 4261 - Sala 103 - 85560-000 - Chopinzinho - PR
Telefax 46 3242-2489 / 3242-8503 - e-mail: imagemchopinzinho@gmail.com



ADITIVO CONTRASTE

De: Centro Imagem Chopinzinho
Para: licitacao@conims.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: ADITIVO CONTRASTE
Enviada em: 26/04/2018 | 15:31
Recebida em: 26/04/2018 | 15:24
ADITIVO CON... .pdf 146.18 KB

Boa tarde!

Confirme, por favor, se está correto.

Aguardo retorno

Grata

Edi Izabel Cenci Guarienti
ER Imagens e Diagnósticos Ltda.
Rua Presidente Dutra, 4262
95560-000 Chopinzinho - Paraná
CNPJ 10.860.012/0001-40
Telefone (46) 32428503

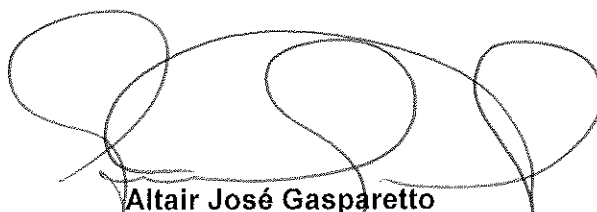
0001028



REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. ° 169/2017

- I. Considerando a solicitação do prestador na inclusão de procedimento para prestação de serviço em atendimentos aos pacientes.
- II. Considerando que tais serviços da Contratada são de grande valia aos usuários oriundos dos municípios consorciados;
- III. AUTORIZO a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco, 27 de abril de 2018.



Altair José Gasparetto
Presidente

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 169/2017
TERMO ADITIVO 002/2018**

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde, já qualificada no contrato, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: E R Imagens e Diagnósticos Ltda EPP - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.860.012/0001-40, neste ato representada por Edi Izabel Cenci Guarienti, portadora do RG nº 3.134.179-5 SSP/PR e CPF nº 518.894.809-59.

Pelo Presente Termo Aditivo de comum acordo entre as partes, resolvem aditar e alterar a **CLÁUSULA PRIMEIRA**, do Contrato de Prestação de Serviços nº. 169/2017, firmado em 11 de setembro de 2017, mediante a cláusula e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Inclusão do procedimento: **900001490- CONTRASTE**, no valor de R\$ 61,10 (sessenta e um reais e dez centavos), sendo disponibilizado 30 (trinta) procedimentos mensais, conforme anexo I

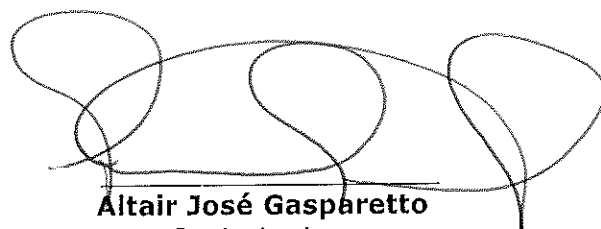
Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do Contrato de Prestação de Serviços ora referenciado, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco, PR, 27 de abril de 2018.




Edi Izabel Cenci Guarienti
Contratada

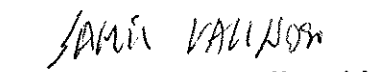


Altair José Gasparetto
Contratante

Testemunhas:



Katiuscia Aparecida Milani Albuquerque
CPF: 004.006.229-55

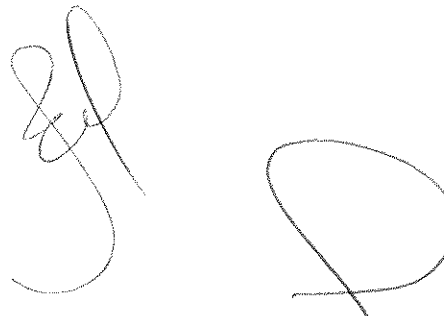


Samir Rodrigo Kalinoski
CPF: 840.003.849-53

ANEXO I

CÓDIGO	NOME	QUANTIDADE (05 MESES)	VALOR UNITÁRIO CONTRATADO
900001490	CONTRASTE	150	61,10

Valor total R\$ 9.165,00



Pato Branco/PR, 27 de agosto de 2018.

Ofício nº 813/Lic

À
E R Imagens e Diagnósticos Ltda EPP
Ilmo Sr. Edi Izabel Cenci Guarienti

Vimos através deste, verificar a possibilidade da prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 169/2017, oriundo do oriundo do Processo 141/2017 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 093/2017, firmado em 11 de setembro de 2017, que tem por objeto - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), para o mesmo período e condições já estabelecidas no referido contrato.

Esperamos vosso manifesto com a maior brevidade possível, para que sejam tomadas as devidas providências.

Atenciosamente,


Cacilda Aparecida dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



000108y

Ofício 813, ref. prorrogação Contrato 169/2017-CONIMS

De: LICITACAO | CONIMS

Para: centrodelmagemchopin@zinfo@gmail.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Ofício 813, ref. prorrogação Contrato 169/2017-CONIMS

Enviada em: 27/08/2018 | 10:32

Recebida em: 27/08/2018 | 10:32

20180827090... .pdf 69.19 KB

Bom dia

Segue em anexo Ofício 813, ref. prorrogação Contrato 169/2017, ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível

--
Atenciosamente,

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br

Enviada: 2018/08/27 10:05:51

Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 08.27.2018 09:01:19 (-0400)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br

000107 *γ***Re: Ofício 813, ref. prorrogação Contrato 169/2017-CONIMS**

De: Centro Imagem Chopinzinho
Para: licitacao@conims.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: Re: Ofício 813, ref. prorrogação Contrato 169/2017-CONIMS
Enviada em: 27/08/2018 | 11:22
Recebida em: 27/08/2018 | 11:21
prorrogação... .pdf 160.07 KB

Bom dia!

Segue resposta ofício 813

Edi Izabel Cenci Guarienti
ER Imagens e Diagnósticos Ltda.
Rua Presidente Dutra, 4262
85560-000 Chopinzinho - Paraná
CNPJ 10.860.012/0001-40
Telefone (46) 32428503

From: LICITACAO | CONIMS
Sent: Monday, August 27, 2018 10:32 AM
To: centrodeimagemchopinzinho@gmail.com
Subject: Ofício 813, ref. prorrogação Contrato 169/2017-CONIMS

Bom dia

Segue em anexo Ofício 813, ref. prorrogação Contrato 169/2017, ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível

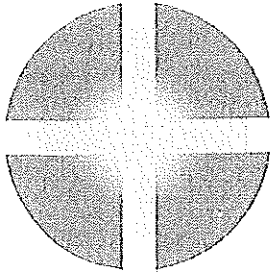
Atenciosamente,

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone:(46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br
Enviada: 2018/08/27 10:05:51
Para: licitacao@conims.com.br
Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Ofício MP 201).

Scan Date: 08.27.2018 09:01:19 (-0400)
Queries to: ricoh@ricoh.com.br



centro de imagem
para diagnóstico

CHOPINZINHO

900108

Chopinzinho, 27 de agosto de 2018

À
CONIMS
Cacilda Aparecida dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Em resposta ao ofício 813/Lic, confirmamos a intenção de prorrogar o Contrato de Prestação de Serviços nº 169/2017, oriundo do processo 141/2017, firmado em 11 de setembro de 2017.

Agradecemos e nos colocamos a disposição.

Edi Izabel Cenci Guarienti

ER Imagens e Diagnósticos Ltda.

CNPJ 10.860.012/0001-40

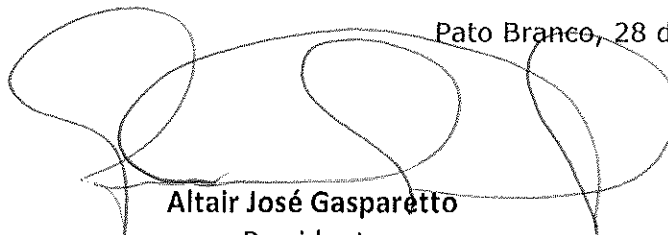
Centro Médico Chopinzinho

Rua Presidente Dutra, 4261 - Sala 103 - 85560-000 - Chopinzinho - PR
Telefax 46 3242-2489 / 3242-8503 - e-mail: imagemchopinzinho@gmail.com

REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 169/2017.

- I. Considerando que o Contrato de Prestação de Serviço nº 169/2017, terminará em 11 de setembro de 2018;
- II. Considerando que o serviço contratado a ser aditado é de grande valia a CONIMS;
- III. Considerando a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 e - Fontes 1076, 1000.
- IV. **AUTORIZO** a promoção de aditivo de prazo ao Contrato de Prestação de Serviço acima mencionado, a fim de aditá-lo nas condições já estabelecidas neste.

Pato Branco, 28 de agosto de 2018.



Altair José Gasparetto
Presidente

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 169/2017
TERMO ADITIVO 003/2018**

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde, já qualificada no contrato, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: E R Imagens e Diagnósticos Ltda EPP - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.860.012/0001-40, neste ato representada por Edi Izabel Cenci Guarienti, portadora do RG nº 3.134.179-5 SSP/PR e CPF nº 518.894.809-59

Pelo Presente Termo Aditivo de comum acordo entre as partes, resolvem aditar e alterar a **CLÁUSULA QUARTA**, do Contrato de Prestação de Serviços nº. 169/2017, firmado em 11 de setembro de 2017, mediante a cláusula e condições seguintes:

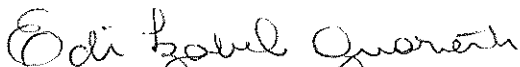
CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

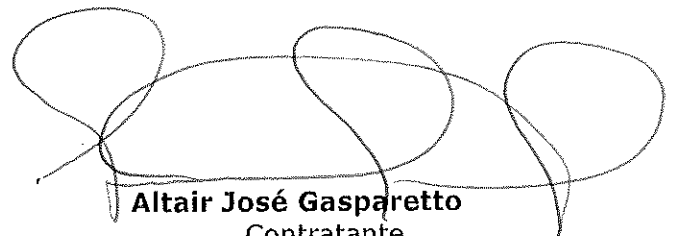
O contrato passa a vigor de 12 de setembro de 2018 até 11 de setembro de 2019.

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do Contrato de Prestação de Serviços ora referenciado, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

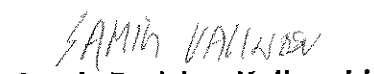
Pato Branco, PR, 28 de agosto de 2018.


Edi Izabel Cenci Guarienti
Contratada


Altair José Gasparetto
Contratante

Testemunhas:


Katiuscia Aparecida Milani Albuquerque
CPF: 004.006.229-55


Samir Rodrigo Kalinoski
CPF: 840.003.849-53

0001117



INCLUSÃO DE SEVIÇO

De: Centro Imagem Choplnzinho
Para: licitacao@conims.com.br
Cópia:
Assunto: INCLUSÃO DE SEVIÇO
Enviada em: 27/03/2019 | 14:15
Recebida em: 27/03/2019 | 14:10
CONIMS.pdf 173.38 KB

Boa tarde!

É possível incluir este procedimento no nosso contrato?
Aguardo retorno
Obrigada

Edi Izabel Cenci Guarienti
ER Imagens e Diagnósticos Ltda.
Rua Presidente Dutra, 4262
85560-000 Choplnzinho - Paraná
(IPJ 10.860.012/0001-40
Telefone (46) 32428503



000112

Chopinzinho, 27 de março de 2019

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
Setor de Licitações e Contratos
Pato Branco – PR

REQUERIMENTO INCLUSÃO DE SERVIÇO NO CREDENCIAMENTO

A ER Imagens e Diagnósticos Ltda., CNPJ 10.860.012/0001-40, Chopinzinho, Paraná, solicita a inclusão do serviço no contrato de credenciamento.

CAPACIDADE DE PRODUÇÃO		
CÓDIGO DESCRIÇÃO	VALOR UNT R\$	CAPACIDADE PRODUÇÃO
204050146 RAD. DE ESTOMAGO E DUODENO	180,00	20

Edi Izabel Guarienti
ER Imagens e Diagnósticos Ltda
Edi Izabel Cenci Guarienti

ER Imagens e Diagnósticos Ltda
CNPJ 10.860.012/0001-40

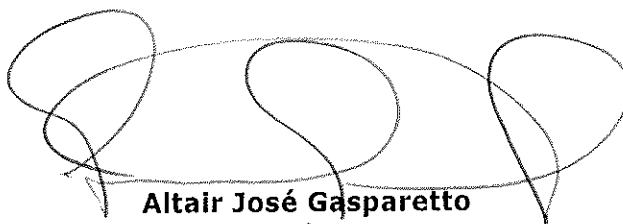
Centro Médico Chopinzinho

Rua Presidente Dutra, 4261 - Sala 103 - 85560-000 - Chopinzinho - PR
Telefax 46 3242-2489 / 3242-8503 - e-mail: imagemchopinzinho@gmail.com

REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 169/2017

- I. Considerando a solicitação do prestador na inclusão de novo exame para a prestação dos serviços.
- II. Considerando que tais serviços da Contratada são de grande valia aos usuários oriundos dos municípios consorciados;
- III. Considerando a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fontes 1076.
- IV. AUTORIZO a promoção do aditivo para o Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco, 29 de março de 2019.



Altair José Gasparetto
Presidente

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 169/2017
TERMO ADITIVO 004/2019**

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde, já qualificada no contrato, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: E R Imagens e Diagnósticos Ltda EPP - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.860.012/0001-40, neste ato representada por Edi Izabel Cenci Guarienti, portadora do RG nº 3.134.179-5 SSP/PR e CPF nº 518.894.809-59.

Pelo Presente Termo Aditivo de comum acordo entre as partes, resolvem aditar e alterar a **CLÁUSULA PRIMEIRA**, do Contrato de Prestação de Serviços nº. 169/2017, firmado em 11 de setembro de 2017, mediante a cláusula e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

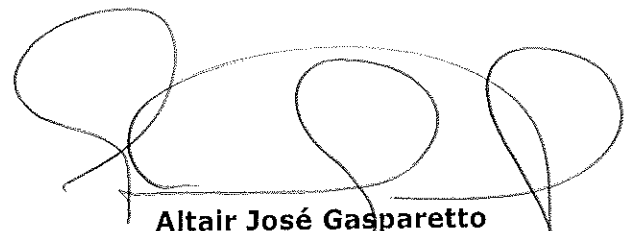
Inclusão do procedimento: **204050146- RADIOGRAFIA DE ESTOMAGO E DUODENO**, sendo disponibilizado 20 (vinte) procedimentos mensais.

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do Contrato de Prestação de Serviços ora referenciado, não afetadas pelo presente aditamento.


E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.


Pato Branco, PR, 29 de março de 2019.


Edi Izabel Cenci Guarienti
Contratada


Altair José Gasparetto
Contratante

Testemunhas:


Lhuanna Gabriela Vardanega Perico
CPF: 079.734.929-41


Samir Rodrigo Kalinoski
CPF: 840.003.849-53

Pato Branco/PR, 22 de agosto de 2019.

Ofício nº 680/Lic.

À
E R Imagens e Diagnósticos Ltda EPP
Ilma. Sra. Edl Izabel Cenci Guarienti.

Vimos através deste, verificar a possibilidade da prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 169/2017, oriundo do oriundo do Processo 141/2017 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 093/2017, firmado em 11 de setembro de 2017, que tem por objeto - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), para o mesmo período e condições já estabelecidas no referido contrato.

Esperamos vosso manifesto com a maior brevidade possível, para que sejam tomadas as devidas providências.

Atenciosamente,



Cacilda Aparecida Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



000116 7

Ofício 680, ref. prorrogação do Contrato 169/2017-CONIMS

De: LICITACAO | CONIMS
Para: centrodelmagemchopinzinho@gmail.com
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: Ofício 680, ref. prorrogação do Contrato 169/2017-CONIMS
Enviada em: 23/08/2019 | 10:49
Recebida em: 23/08/2019 | 10:49
20190823091... .pdf 68.61 KB

Bom dia

Segue em anexo Ofício 680, ref. prorrogação do Contrato 169/2017, para qualquer dúvida estamos a disposição.

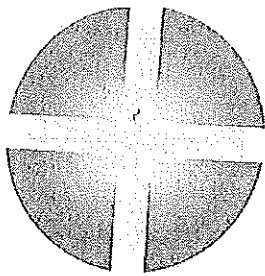
Marlusa Moraes
Atenciosamente,

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br
Enviada: 2019/08/23 10:20:39
Para: licitacao@conims.com.br
Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 08.23.2019 09:15:09 (-0400)
Queries to: ricoh@ricoh.com.br



centro de imagem
para diagnóstico
CHOPINZINHO

0001178

Chopinzinho, 27 de agosto de 2019

À Sra.
Cacilda Aparecida Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Em resposta ao ofício 680/Lic., referente a prorrogação do Contrato de
Prestação de Serviços 169/2017, confirmamos a possibilidade de renovação.

Aguardamos as providencias

Grata

Edi Izabel Cenci Guarienti

Edi Izabel Cenci Guarienti

ER Imagens e Diagnósticos Ltda.

Rua Presidente Dutra, 4262

85560-000 Chopinzinho - Paraná

CNPJ 10.860.012/0001-40

Telefone (46) 32428503

Centro Médico Chopinzinho

Rua Presidente Dutra, 4261 - Sala 103 - 85560-000 - Chopinzinho - PR
Telefax 46 3242-2489 / 3242-8503 - e-mail: imagemchopinzinho@gmail.com

**Re: Ofício 680, ref. prorrogação do Contrato 169/2017-CONIMS**

De: Centro Imagem Chopinzinho

Para: licitacao@conims.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Re: Ofício 680, ref. prorrogação do Contrato 169/2017-CONIMS

Enviada em: 27/08/2019 | 13:58

Recebida em: 27/08/2019 | 14:08

CONIMS.pdf 175.94 KB

Boa tarde!

Segue resposta ofício

Edi Izabel Cenci Guarienti
ER Imagens e Diagnósticos Ltda.
Rua Presidente Dutra, 4262
85560-000 Chopinzinho - Paraná
CNPJ 10.860.012/0001-40
Telefone (46) 32428503

From: LICITACAO | CONIMS

Sent: Friday, August 23, 2019 10:49 AM

To: centrodeimagemchopinzinho@gmail.com

Subject: Ofício 680, ref. prorrogação do Contrato 169/2017-CONIMS

Bom dia

Segue em anexo Ofício 680, ref. prorrogação do Contrato 169/2017, para qualquer dúvida estamos a disposição.

Marlusa Moraes
Atenciosamente,

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone:(46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

E-mail: eh@ricoh.com.br

Enviada: 2019/08/23 10:20:39

Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 08.23.2019 09:15:09 (-0400)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000119 Y

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: E R IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA.
CNPJ: 10.860.012/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

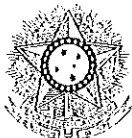
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:03:07 do dia 27/06/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/12/2019.

Código de controle da certidão: **1CEF.E177.3695.475C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



FODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E R IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.860.012/0001-40

Certidão nº: 181806217/2019

Expedição: 29/08/2019, às 16:23:21

Validade: 24/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E R IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA.** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.860.012/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 10.860.012/0001-40
Razão Social: E R IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA EPP
Endereço: RUA PRESIDENTE DUTRA 4261 SALA / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2019 a 25/09/2019

Certificação Número: 2019082705052218350976

Informação obtida em 29/08/2019 16:24:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 169/2017.

- I. Considerando-se que o Contrato de Prestação de Serviço nº 169/2017, terminará em 11 de setembro de 2019;
- II. Considerando-se o aceite da Contratada na continuidade dos serviços;
- III. Considerando-se que há previsão contratual para a referida prorrogação;
- IV. Considerando-se que os valores pagos pela prestação dos serviços serão de acordo com a tabela do Edital de Credenciamento nº 003/2017, sendo utilizado os saldos remanescentes do contrato;
- V. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 1076;
- VI. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
- VII. Considerando-se ainda o princípio da economicidade tendo em vista que a deflagração que um novo processo traria maiores gastos a administração;
- VIII. **AUTORIZO** a promoção de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço acima mencionado, a fim de aditá-lo nas condições já estabelecidas neste.

Pato Branco, 29 de agosto de 2019.



Altair José Gasparetto
Presidente

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 169/2017
TERMO ADITIVO 005/2019**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, já qualificada no contrato, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: E R IMAGENS E DIAGNÓSTICOS LTDA EPP - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.860.012/0001-40, neste ato representada por Edi Izabel Cenci Guarienti, portadora do RG nº 3.134.179-5 SSP/PR e CPF nº 518.894.809-59.

Pelo Presente Termo Aditivo de comum acordo entre as partes, resolvem aditar e alterar a Cláusula, do Contrato de Prestação de Serviços nº. 169/2017, oriundo do Processo 141/2017 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 093/2017, firmado em 11 de setembro de 2017, conforme segue:

1. DA VIGÊNCIA

O contrato passa a vigor de 12 de setembro de 2019 até 11 de setembro de 2020.

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do Contrato de Prestação de Serviços ora referenciado, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.


Pato Branco, PR, 29 de agosto de 2019.


Edi Izabel Cenci Guarienti
Contratada

Testemunhas:


Altair José Gasparetto
Presidente


Lhuanna Gabriela Vardanega Perico
CPF: 079.734.929-41


Samir Rodrigo Kalinoski
CPF: 840.003.849-53

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 23/2019

1 – Por força de nova política administrativa interna, consolidou-se o entendimento de que todos os termos aditivos de contratos administrativos devem ser previamente submetidos à Assessoria Jurídica.

2 – Em Solicitação de Parecer nº 169/2019, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

- Credenciamento 003/2017(Prorrogação de prazo)

-Aditivo 005/2019-Contrato 169/2017-ER IMAGENS E DIAGNÓSTICOS LTDA;

-Aditivo 009/2019-Contrato 177/2017-HOSP.DE OLHOS DO SUDOESTE DO PARANA LTDA;

-Aditivo 003/2019-Contrato 172/2017-ORTAC CLINICA DE ORTOPEdia E ACUPUNTURA LTDA;

- Credenciamento 003/2017 (Prorrogação de prazo e valor)

-Aditivo 007/2019-Contrato 185/2018-CLINICA BEVILAQUA LTDA;

-Aditivo 003/2019-Contrato 174/2017-NASCIMENTO CENTRO DE MED.E CIRURG.AVANÇADA LTDA;

- Credenciamento 001/2019 (Alteração de outras cláusulas),

-Aditivo 009/2019-Contrato 187/2018- ISSAL- INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO;

- Credenciamento 003/2017 (Alteração de outras cláusulas),

-Aditivo 006/2019-Contrato 167/2017- INST.MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA;

3 – Observa-se que as alterações referentes à prorrogação de prazo, estão acompanhadas de previsão orçamentária e manutenção dos valores inicialmente definidos no respectivo Edital de Credenciamento, ou, como no caso do Aditivo nº 003/2019 ao Contrato 172/2017,

do Aditivo nº 009/2019 ao Contrato 177/2017 e do Aditivo nº 005/2019 ao Contrato 169/2017, o uso de saldo remanescente, sem afetar a substância do Contrato e em obediência às demais previsões do Edital, as quais, segundo o setor consulente, continuam sendo cumpridas pelos credenciados.

4 – Por outro lado, considerando que os Editais de credenciamento continuam em pleno vigor, fica evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento.

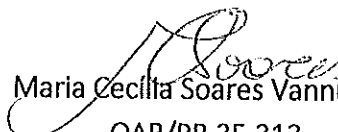
5 – Especificamente quanto ao termo Aditivo 006/2019-Contrato 167/2017 firmado com o INST.MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA, há alteração de horário de atendimento, com o que anuiu a Autoridade competente deste CONIMS, formalizando o interesse público nesta medida, sem qualquer outra alteração substancial do Contrato.

6 – O Termo Aditivo 009/2019 ao Contrato 187/2018, firmado com o ISSAL- INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO prevê a inclusão de novos procedimentos, todos previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2019, bem como a inclusão de novo profissional (ortopedista) no Contrato.

Em despacho autorizador à promoção do Termo Aditivo, consta que o Presidente do CONIMS anuiu com a alteração, para o que não há óbice jurídico, mormente porque não importa em alteração do objeto, da vigência ou do montante contratado, cabendo ao Setor Consulente a verificação da documentação do novo profissional.

Assim, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 02 de setembro de 2019.



Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

Aditivo Nº.....: 003/2019 - Contrato Nº: 172/2017

Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: ORTAC CLINICA DE ORTOPEDIA E ACUMPUTURA LTDA.

Valor.....: 0,00 (zero)

Vigência.....: Início: 14/09/2019 Término: 13/11/2020

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 96/2017

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS.

Pato Branco, 10 de Setembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTOPublicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador: E2E70938**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 005/2019 -
CONTRATO Nº 169/2017**

Aditivo Nº.....: 005/2019 - Contrato Nº: 169/2017

Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: E R IMAGENS E DIAGNÓSTICO LTDA

Valor.....: 0,00 (zero)

Vigência.....: Início: 12/09/2019 Término: 11/11/2020

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 93/2017

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA AREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

Pato Branco, 10 de Setembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTOPublicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador: 87966B2D**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 009/2019 -
CONTRATO Nº 177/2017**

Aditivo Nº.....: 009/2019 - Contrato Nº: 177/2017

Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: HOSPITAL DE OLHOS DO SUDOESTE DO PARANA LTDA

Valor.....: 0,00 (zero)

Vigência.....: Início: 20/09/2019 Término: 19/11/2020

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 101/2017

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Pato Branco, 10 de Setembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTOPublicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador: 38B1B460**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 002/2019 -
CONTRATO Nº 024/2019**

Aditivo Nº.....: 002/2019 - Contrato Nº: 024/2019

Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda. - ME

Valor.....: 76.622,56 (setenta e seis mil seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos)

Vigência.....: Início: 30/08/2019 Término: 08/01/2020

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Pato Branco, 10 de Setembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTOPublicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador: 0B445A92**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 002/2019 -
CONTRATO Nº 003/2019**

Aditivo Nº.....: 002/2019 - Contrato Nº: 003/2019

Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: A.G. KIENEN & CIA LTDA

Valor.....: 81.282,04 (oitenta e um mil duzentos e oitenta e dois reais e quatro centavos)

Vigência.....: Início: 30/08/2019 Término: 08/01/2020

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018

Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)

Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Pato Branco, 10 de Setembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTOPublicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador: ADCE3A63**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 164/2019**

Contrato Nº.: 164/2019

Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: MD ENCA SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS LTDA

Valor.....: 153.600,00 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos reais)

Vigência.....: Início: 07/08/2019 Término: 07/10/2020

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 30/2019

Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)

Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL



000128

OFÍCIO Nº 665/LIC/CONIMS

Pato Branco/PR, 18 de agosto de 2020.

Assunto: Prorrogação Contratual

À
E R IMAGENS E DIAGNÓSTICOS LTDA EPP
Ilma. Sra. Edi Izabel Cenci Guarienti

1. Viemos através deste, verificar a possibilidade da prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 169/2017, Processo 141/2017, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 093/2017, firmado em 11 de setembro de 2017, que tem por objeto – O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

2. Esperamos vosso manifesto com a maior brevidade possível, para que sejam tomadas as devidas providências.

Atenciosamente,


MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000129



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

**Ofício nº 665 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº169/2017-
CONIMS**

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

26 de agosto de 2020 16:39


Para: imagemchopinzinho@gmail.com

Boa tarde,

Segue em anexo ofício Nº 665, ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 169/2017, ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível e a disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,
Cassiane

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

 **Ofício nº665.pdf**
72K



prorrogação

1 mensagem

Centro Imagem Chopinzinho <centrodeimagemchopinzinho@gmail.com>

31 de agosto de 2020 16:03

Para: LICITACAO - CONIMS <licitacao@conims.com.br>

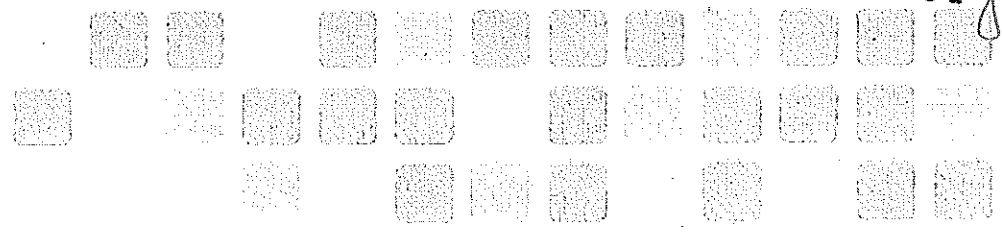
Boa tarde!

Segue ofício

Edi Izabel Cenci Guarienti
ER Imagens e Diagnósticos Ltda.
Rua Presidente Dutra, 4261
85560-000 Chopinzinho - Paraná
CNPJ 10.860.012/0001-40
Telefone (46) 32428503

 **conims.pdf**
166K

000131

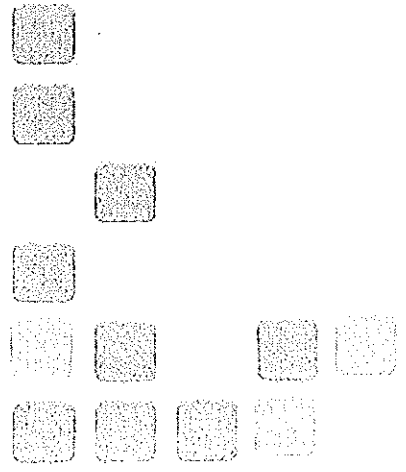


Chopinzinho, 31 de agosto de 2020

A
 CONIMS
 Marcos José Brandoll de Lima

Em resposta ao ofício 665/LIC/CONIMS, comunicamos que estamos disponíveis a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços 169/2017, Processo 141/2017.
 Grata, estamos à disposição.

Edilzabel Cenci Guarienti
 ER Imagens e Diagnósticos Ltda.
 Rua Presidente Dutra, 4261
 85560-000 Chopinzinho - Paraná
 CNPJ 10.860.012/0001-40
 Telefone (46) 32428503





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: E R IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA.
CNPJ: 10.860.012/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

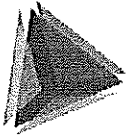
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:48:53 do dia 21/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/02/2021.

Código de controle da certidão: 11D1.51A9.F5B4.4B30

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Consulta de Impedidos de Licitar

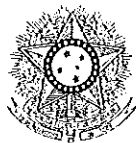
Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ
Número documento	10860012000140
Nome	E R IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 10860012000140!



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E R IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.860.012/0001-40
Certidão nº: 21408616/2020
Expedição: 02/09/2020, às 07:49:46
Validade: 28/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E R IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.860.012/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

0001357

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.860.012/0001-40

Razão Social: E R IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA EPP

Endereço: RUA PRESIDENTE DUTRA 4261 SALA / CENTRO / CHOPINZINHO / PR /
85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/08/2020 a 16/09/2020

Certificação Número: 2020081802275508829708

Informação obtida em 02/09/2020 07:50:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 75/2020

1 – Em Solicitação de Parecer nº 185/2020, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 001/2018 (Inclusão de procedimento)
Aditivo 020/2020-Contrato 187/2018) – ISSAL INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS

Credenciamento 002/2017 (Exclusão de exames)
Termo Aditivo 008-2020-Contrato144-2017 - LAB DE ANÁLISES CLINICAS SÃO LUCAS
Termo Aditivo 008-2020-Contrato141-2017 - JOÃO MICHELS FREIRE LAB DE ANÁLISES CLINICAS
Termo Aditivo 008-2020-Contrato143-2017 - LAB POLICLINICA PATO BRANCO

Credenciamento 003/2017 (inclusão de procedimento)
Termo Aditivo 004-2020-Contrato 081-2018 - CLINICA RADIOLOGICA SUDOESTE

Credenciamento 002/2017 (Prorrogação de prazo)
Termo Aditivo 001-2020-Contrato 170-2019 – C.N. CITON CLINICA MÉDICA

Credenciamento 003/2017(Prorrogação de prazo)
Termo Aditivo 006-2020-Contrato 169-2017 – E R IMAGENS DIAGNOSTICOS LTDA
Termo Aditivo 004-2020-Contrato 172-2017 – ORTAC CLINICA DE ORTOPIEDIA

2 – As alterações referentes à prorrogação de prazo estão acompanhadas de previsão orçamentária ou uso de saldo residual de contrato, bem como manutenção dos valores inicialmente definidos no respectivo Edital de Credenciamento, sem afetar a substância do Contrato e em obediência às demais previsões do Edital, as quais, segundo o setor consultante, continuam sendo cumpridas pelos credenciados.

3 – Por outro lado, considerando que os Editais de credenciamento continuam em pleno vigor e o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93¹, entende-se não haver óbice à prorrogação

¹ "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
(...)"


de prazo dos Contratos, fica evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento, cabendo ao Setor Consulente verificar ser obrigatória a apresentação de documentação complementar e atualizada.

4- Para o Aditivo de inclusão de procedimento, consta que serão utilizados saldos do contrato (valor global), ou seja, sem a necessidade de aumento de despesa, para o que não há óbice jurídico, mormente porque não importa em alteração do objeto ou do montante contratado, cabendo ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar dos profissionais já cadastrados.

5 - Para o Termo Aditivo de exclusão de procedimento/exame, sob os fundamentos trazidos pelo Laboratório credenciado, não se vislumbra óbice jurídico à formalização.

6 - Assim, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 03 de setembro de 2020.



Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"

**DESPACHO ADMINISTRATIVO****REF: ADITIVO Nº 006/2020 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 169/2017**

1. Considerando-se que o Contrato de Prestação de Serviço nº 169/2017, terminará em 11 de setembro de 2020;
2. Considerando-se o aceite da Contratada na continuidade dos serviços;
3. Considerando-se que há previsão contratual para a referida prorrogação;
4. Considerando-se que os valores pagos pela prestação dos serviços serão de acordo com a tabela do Edital de Credenciamento nº 003/2017;
5. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 076;
6. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
7. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 01 de setembro de 2020.

ALTAIR JOSE
GASPARETTO:47331330900
331330900

Assinado de forma digital
por ALTAIR JOSE
GASPARETTO:47331330900
Dados: 2020.09.02 16:40:21
-03'00'

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
PRESIDENTE

**PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 141/2017, INEXIGIBILIDADE N.º093/2017
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 169/2017
TERMO ADITIVO 006/2020**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto, denominado **CONTRATANTE** e **E R IMAGENS E DIAGNÓSTICOS LTDA EPP** - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.860.012/0001-40, estabelecida na Rua Presidente Dutra, nº 4261, Centro, na cidade de Chopinzinho - PR, CEP 85.560-000, neste ato representada por Edi Izabel Cenci Guarienti, portadora do RG nº 3.134.179-5 SSP/Pre CPF nº 518.894.809-59, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo alteração da vigência do **Contrato nº 169/2017**, conforme ANEXO I deste.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato em referência, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57. Inciso II, da lei 8.666/93 e suas alterações, tendo vigência de **12/09/2020 à 11/09/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO	R\$ 0,00
SALDO ATUAL DO CONTRATO	R\$ 841.902,60

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 01 de setembro de 2020.



EDI IZABEL CENCI GUARIENTI
CONTRATADA

ALTAIR JOSE
GASPARETTO:473313
30900
Assinado de forma digital por
ALTAIR JOSE
GASPARETTO:47331330900
Dados: 2020.09.02 16:47:23 -03'00'

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA
PERICO:07973492941
Assinado de forma digital por
LHUANNA GABRIELA VARDANEGA
PERICO:07973492941
Dados: 2020.09.03 07:42:40 -03'00'

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

SAMIR RODRIGO KALINOSKI:84000384953
Assinado de forma digital
por SAMIR RODRIGO
KALINOSKI:84000384953

SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53

02/02/2021

E-mail de CONIMS - alteração contratual

000140 *γ*



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

alteração contratual

1 mensagem

João Carlos Guarienti <jcguarienti@gmail.com>

2 de fevereiro de 2021 22:33

Para: LICITACAO - CONIMS <licitacao@conims.com.br>, PATO-FIN-Danieli PastoreLO <danieli@unimedpbco.coop.br>

Boa tarde!

Comunico que houve uma alteração contratual em nossa empresa.
Segue alteração

Edi Izabel Cenci Guarienti

Administrativo

Chopininho Imagens e Diagnósticos Ltda.


CNPJ 10.860.012/0001-40

Rua Presidene Dutra, 4261

560-000 – Chopinzinho – PR

(31) 32428503

(46) 984120014

 7 ALTERAÇÃO CONTRATUAL.pdf
1457K

E R IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA
SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 10.860.012/0001-40 NIRE 41206486280

1/6

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

- **EDI IZABEL CENCI GUARIENTI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 03/11/1961, natural de Palmeira das Missões/RS, portadora da Cédula de Identidade nº 3.134.179-5 expedida pela SSP/PR e CPF nº 518.894.809-59, residente e domiciliada à Rua Padre Anchieta, nº 3.949, Centro, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000;
- **VICTORIA CENCI GUARIENTI**, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida em 17/01/1997, natural de Chopinzinho/PR, portadora da Cédula de Identidade nº 8.765.400-1 expedida pela SSP/PR e CPF nº 010.142.199-06, residente e domiciliada à Rua Padre Anchieta, nº 3.949, Centro, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000.

Sócias componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o Nome Empresarial de "E R IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA", tendo sua sede em Chopinzinho, Estado do Paraná, à Rua Presidente Dutra, nº 4.261, Centro, CEP 85560-000, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206486280 por despacho em sessão de 25/05/2009 e Sexta Alteração Contratual devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20190067330 por despacho em sessão de 25/01/2019, resolvem de comum acordo alterar seu Contrato Social primitivo pelas cláusulas e condições seguintes, e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina esta forma societária.

1ª: Ingressa na sociedade, neste ato, os sócios:

- **CARIME DO CARMO LORENZI**, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida em 15/04/1964, natural de Chopinzinho/PR, portadora da Cédula de Identidade nº 3.528.241-6 expedida pela SSP/PR e CPF nº 495.811.989-20, residente e domiciliada à Rua Presidente Dutra, nº 3.939, Centro, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000.
- **VALMIR CARLOS BIESEK**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, maior, empresário, nascido em 06/04/1972, natural de Paim Filho/RS, portador da Cédula de Identidade nº 1.039.690.043 expedida pela SSP/RS e CPF nº 648.750.910-87, residente e domiciliada à Rua Fioravante Ferri, nº 3867, Bairro Verdi, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000.

2ª: Retira-se da sociedade neste ato as sócias:

- **EDI IZABEL CENCI GUARIENTI**, possuidora de 76.000 (setenta e seis mil) cotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), as quais vende a sócia ingressante **CARIME DO CARMO LORENZI** 8.000 (oito mil) cotas por R\$ 8.000,00 (oito mil reais), mediante pagamento em moeda corrente do País, neste ato, servindo o presente instrumento

E R IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA
SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 10.860.012/0001-40 NIRE 41206486280

2/6

registrado como recibo; e 68.000 (sessenta e oito mil) cotas por R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) ao sócio ingressante VALMIR CARLOS BIESEK mediante pagamento em moeda corrente do País, neste ato, servindo o presente instrumento registrado como recibo.

- VICTORIA CENCI GUARIENTI, possuidora de 4.000 (quatro mil) cotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), as quais vende ao sócio ingressante VALMIR CARLOS BIESEK por R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), mediante pagamento em moeda corrente do País, neste ato, servindo o presente instrumento registrado como recibo.

PARAGRAFO ÚNICO: As sócias que se retiram dão aos sócios ingressantes, plena, rasa, geral e irrevogável quitação de todos os seus haveres transferidos conforme disposto nesta cláusula, nada mais tendo a reclamar no presente ou no futuro, quer dos sócios ou da sociedade.

3º: O Capital Social, que é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em virtude das modificações ocorridas fica assim distribuído entre as sócias:

Sócio (a)	Cotas	Valor	Percentual
VALMIR CARLOS BIESEK	72.000	R\$ 72.000,00	90%
CARIME DO CARMO LORENZI	8.000	R\$ 8.000,00	10%
TOTAL	80.000	R\$ 80.000,00	100%

4º: a razão social que antes era "E R IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA" passa a ser "CHOPINZINHO IMAGENS E DIAGNÓSTICOS LTDA".

5º: - A administração da sociedade que era exercida por EDI IZABEL CENCI GUARIENTI passa a ser exercida pela sócia: CARIME DO CARMO LORENZI. USO DA FIRMA: Individualmente, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

6º - Os sócios declaram sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, nos termos do Inciso I, do Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

7º: - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento atualizar e consolidar o

E R IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA
SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 10.860.012/0001-40 NIRE 41206486280

3/6

Contrato Social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA,
DENOMINADA**

**CHOPINZINHO IMAGENS E DIAGNÓSTICOS LTDA
CNPJ: 10.860.012/0001-40**

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

- **CARIME DO CARMO LORENZI**, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida em 15/04/1964, natural de Chopinzinho/PR, portadora da Cédula de Identidade nº 3.528.241-6 expedida pela SSP/PR e CPF nº 495.811.989-20, residente e domiciliada à Rua Presidente Dutra, nº 3.939, Centro, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000.
- **VALMIR CARLOS BIESEK**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, maior, empresário, nascido em 06/04/1972, natural de Paim Filho/RS, portador da Cédula de Identidade nº 1.039.690.043 expedida pela SSP/RS e CPF nº 648.750.910-87, residente e domiciliada à Rua Fioravante Ferri, nº 3867, Bairro Verdi, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL

DENOMINAÇÃO SOCIAL: CHOPINZINHO IMAGENS E DIAGNÓSTICOS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: SEDE - FORO

Rua Presidente Dutra, nº 4.261, Centro, em Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: OBJETO SOCIAL

RAMO DE ATIVIDADE: ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA – DIAGNÓSTICO POR IMAGEM. Tais como: TOMOGRAFIA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, RADIOGRAFIA, DENSIDOMETRIA ÓSSEA, ULTRASSONOGRRAFIA, MAMOGRAFIA, ENDOSCOPIA, COLONOSCOPIA; LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS.

E R IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA
SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 10.860.012/0001-40 NIRE 41206486280

4/6

CLÁUSULA QUARTA: CAPITAL SOCIAL – COTAS DOS SOCIOS

CAPITAL SOCIAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); QUANTIDADE DE COTAS: 80.000 (oitenta mil) cotas; VALOR UNITARIO/COTA: R\$ 1,00 (um real) cada; PARTICIPAÇÃO DOS SOCIOS:

Sócio (a)	Cotas	Valor	Percentual
VALMIR CARLOS BIESEK	72.000	R\$ 72.000,00	90%
CARIME DO CARMO LORENZI	8.000	R\$ 8.000,00	10%
TOTAL	80.000	R\$ 80.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA: PRAZO DE DURAÇÃO

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 25 de maio de 2009. DURAÇÃO: Indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pela sócia CARIME DO CARMO LORENZI, que individualmente representará a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo constituir procuradores para atuar em nome da sociedade.

Poderes: Praticar a representação da sociedade e a prática dos atos necessários ao seu funcionamento regular, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, para o qual fica dispensado da prestação de caução de gerência.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios poderão de comum acordo, e, a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DESIMPEDIMENTO DOS SÓCIOS

A Administradora e a sócia declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

E R IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA
SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 10.860.012/0001-40 NIRE 41206486280

5/6

CLÁUSULA OITAVA: A RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA: DISSOLUÇÃO SOCIAL

Falecendo ou interditado qualquer um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s), remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Os sócios declaram sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, nos termos do Inciso I, do Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: EXCLUSÃO DE SÓCIO

Quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade mediante alteração do contrato social.

Parágrafo Único: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembleia especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comportamento e o exercício do direito de defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, por ocasião do encerramento, será levantado o inventário e o balanço geral, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Na eventualidade de vir a ser constatado o prejuízo, o mesmo será contabilizado em conta especial, a débito do Patrimônio Líquido para amortização em exercícios futuros.

E R IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA
SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 10.860.012/0001-40 NIRE 41206486280

6/6

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: FILIAIS

A Sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS

Os sócios que desejarem transferir as suas cotas sociais, deverão comunicar aos demais com antecedência mínima de noventa dias e dar preferência aos sócios remanescentes. Decorrido este prazo, suas quotas sociais lhe serão pagas com base no Capital Social e Reservas contabilizadas da sociedade em seis prestações trimestrais, vencendo-se a primeira em trinta dias após a assinatura da alteração contratual. As sócias não poderão transferir, penhorar ou dar como garantia sua parte do Capital Social a estranhos, tornando-se nulo o ato em sua decorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: FORO: Fica eleito o foro e comarca de Chopinzinho, PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, comprometendo-se as partes a cumprirem o exposto em todos os seus termos, tanto por si como por seus herdeiros legais.

Chopinzinho/PR, 08 de janeiro de 2021.

CARIME DO CARMO LORENZI

VALMIR CARLOS BIESEK

VICTORIA CENCI GUARIENTI

EDI IZABEL CENCI GUARIENTI



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CHOPINZINHO IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01014219906	VICTORIA CENCI GUARIENTI
49581198920	CARIME DO CARMO LORENZI
51889480959	EDI IZABEL CENCI GUARIENTI
64875091087	VALMIR CARLOS BIESEK



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2021 15:15 SOB N° 20210123699.
PROTOCOLO: 210123699 DE 09/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100173061. CNPJ DA SEDE: 10860012000140.
NIRE: 41206486280. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/01/2021.
CHOPINZINHO IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL

www.empresafacil.pr.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.




A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 10.860.012/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/05/2009
NOME EMPRESARIAL CHOPINZINHO IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRO DE IMAGEM PARA DIAGNOSTICOS CHOPINZINHO			PORTE EPP
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente			
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 86.40-2-04 - Serviços de tomografia 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética 86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PRESIDENTE OUTRA		NUMERO 4261	COMPLEMENTO SALA
CEP 85.560-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO CHOPINZINHO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3242-2489	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/05/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/02/2021 às 16:42:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA
  VOLTAR
  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



DESPACHO ADMINISTRATIVO

**REF: APOSTILAMENTO Nº 001/2021
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 169/2017**

1. Considerando-se a solicitação do prestador para alteração da razão social e do representante legal referente o contrato de prestação de serviços;
2. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 04 de fevereiro de 2021.


PAULO HORN
CONTRATANTE



**PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 141/2017, INEXIGIBILIDADE nº 093/2017
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 169/2017
TERMO DE APOSTILAMENTO 001/2021**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **E R IMAGENS E DIAGNÓSTICOS LTDA EPP** - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.860.012/0001-40, estabelecida na Rua Presidente Dutra, nº 4261, Centro, na cidade de Chopinzinho - PR, CEP 85.560-000, neste ato representada por Edi Izabel Cenci Guarienti, portadora do RG nº 3.134.179-5 SSP/PR e CPF nº 518.894.809-59, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FORMA DE PRESTAÇÃO

Alterar a Razão Social para CHOPINZINHO IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA e a representante legal para Carime Do Carmo Lorenzi, portadora do RG n.º 3.528.241-6 SSP-PR e CPF n.º 495.811.989-20.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo de apostilamento, ratificadas.

Pato Branco/PR, 04 de fevereiro de 2021.


PAULO HORN
CONTRATANTE

Re: alteração contratual

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

11 de fevereiro de 2021 13:59

Para: João Caarlos Guarienti <jcguarienti@gmail.com>

Boa tarde,

Segue em anexo termo de apostilamento realizado no contrato para conhecimento.

Atenciosamente,
Cassiane

Em ter., 2 de fev. de 2021 às 16:33, João Caarlos Guarienti <jcguarienti@gmail.com> escreveu:


Boa tarde!

Comunico que houve uma alteração contratual em nossa empresa.
Segue alteraçãoEdl Izabel Cenci Guarienti
Administrativo
Chopinzinho Imagens e Diagnósticos Ltda.
CNPJ 10.860.012/0001-40
Rua Presidene Dutra, 4261
85560-000 – Chopinzinho – PR
(46) 32428503
(46) 984120014**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO****CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

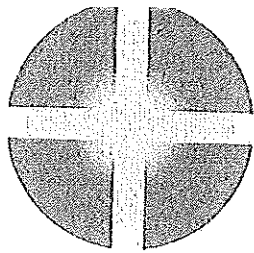
Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

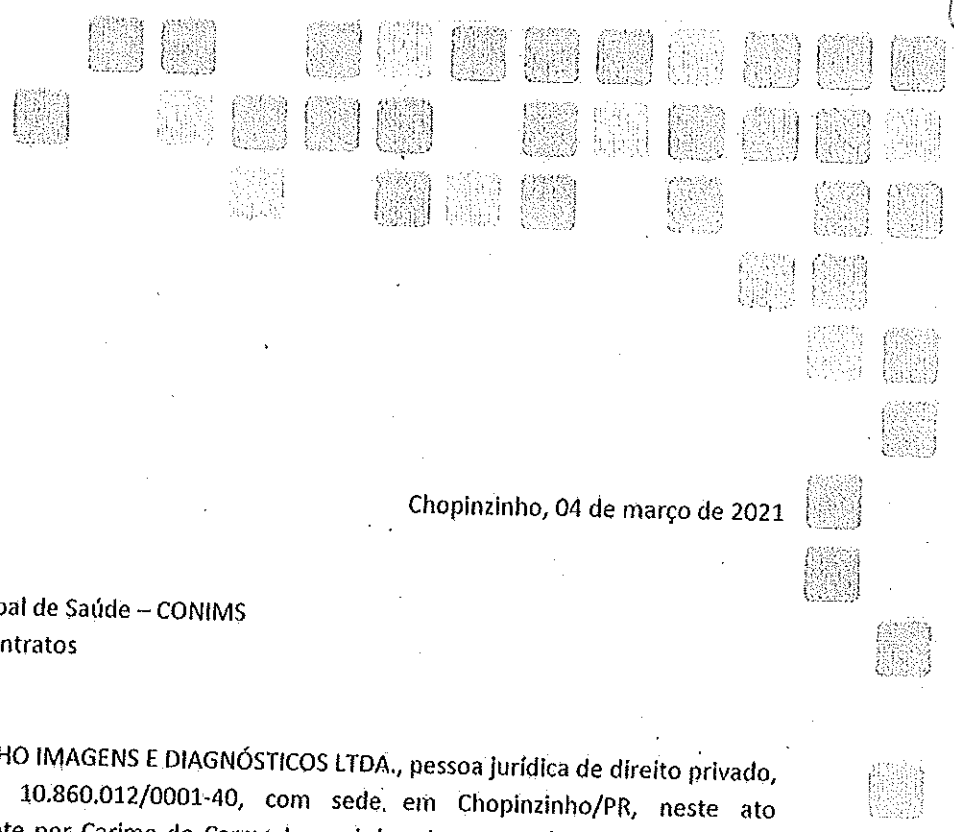
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br ER Imagens.pdf
89K

000152 *γ*



centro de imagem
para diagnóstico
CHOPINZINHO



Chopinzinho, 04 de março de 2021

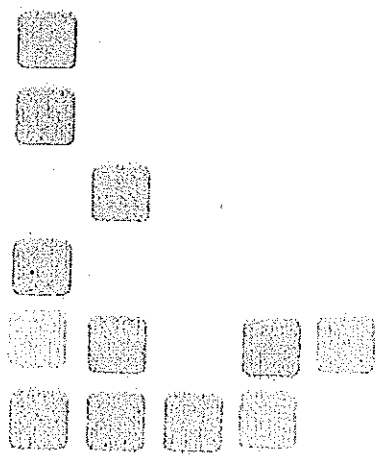
Ao
Consortio Intermunicipal de Saúde – CONIMS
Setor de Licitação e Contratos

A empresa CHOPINZINHO IMAGENS E DIAGNÓSTICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.860.012/0001-40, com sede em Chopinzinho/PR, neste ato representada legalmente por Carime do Carmo Lorenzi, inscrita no CPF/MF 495.811.989-20, residente a Rua Presidente Dutra, 4261, Centro, CEP 85560-000, Chopinzinho – PR, solicita o cancelamento dos exames abaixo relacionados. Estamos com a agenda sobrecarregada, ficamos impossibilitados de realizar os exames que demandam um tempo muito grande para a realização dos mesmos. Os demais mantemos o acordado, conforme contrato nº 169/2017 e aditivos.

- 204050146 RAD. DE ESTOMAGO E DUODENO /
- 204050154 RAD. DE INTESTINO DELGADO (TRANSITO)
- 204050014 CLISTER OPACO COM DUPLO CONTRASTE /
- 204050189 UROGRAFIA VENOSA /

Gratos pela compreensão e estamos a disposição

Carime do Carmo Lorenzi
Chopinzinho Imagens e Diagnósticos Ltda.
CNPJ 10.860.012/0001-40
Rua Presidente Dutra, 4261
85560-000 – Chopinzinho – PR
(46) 32428503
(46) 984120014



Centro Médico Chopinzinho

Rua Presidente Dutra, 4261 - Sala 103 - 85560-000 - Chopinzinho - PR
Telefax 46 3242-2489 / 3242-8503 - e-mail: imagemchopinzinho@gmail.com

000153



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

**Re: Ofício nº 665 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº169/2017-
CONIMS**

1 mensagem

Centro de Imagem <imagemchopinzinho@gmail.com>
Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

4 de março de 2021 10:41

Bom dia!

Segue solicitação de cancelamento de exames.
Agradecemos

Administrativo

Chopinzinho Imagens e Diagnósticos Ltda.
CNPJ 10.860.012/0001-40
Rua Presidente Dutra, 4261
5560-000 – Chopinzinho – PR
(46) 32428503
(46) 984120014

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 20/2021

1 – Em Solicitação de Parecer nº 72/2021, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

- Credenciamento 003/2017 (Exclusão de profissional e procedimento)
Termo Aditivo 007-2021 - Contrato 169-2017 - CHOPINZINHO IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA
Termo Aditivo 006-2021 - Contrato 163-2017 - CLINICA DE FISIOTERAPIA DE REABILITAÇÃO CP LTDA.

2 – Para a alteração de profissional, há que se verificar se nos registros do Prestador credenciado há outros que possam dar continuidade aos serviços contratados e se estão todos aptos a realizá-los, sob pena de necessidade de sua rescisão.

3 – Para o Aditivo de exclusão de procedimentos, considerando a manifestação do prestador, há a necessidade de se promover os devidos registros no Contrato e nos sistemas internos deste CONIMS.

4 - Assim, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 08 de março de 2021.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

000155 8



DESPACHO ADMINISTRATIVO

**REF: ADITIVO Nº 007/2021 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 169/2017**

1. Considerando-se a solicitação do prestador para exclusão de exames do contrato de prestação de serviços;
2. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação acima mencionado.

Pato Branco/PR, 05 de março de 2021.


PAULO HORN
PRESIDENTE



PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 141/2017, INEXIGIBILIDADE N.º 093/2017
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 169/2017
TERMO ADITIVO 007/2021

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **CHOPINZINHO IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA** - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.860.012/0001-40, estabelecida na Rua Presidente Dutra, nº 4261, Centro, na cidade de Chopinzinho - PR, CEP 85.560-000, neste ato representada por Carime Do Carmo Lorenzi, portadora do RG n.º 3.528.241-6 SSP-PR e CPF n.º 495.811.989-20, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Excluir os exames conforme segue:

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
204050146	RADIOGRAFIA DE ESTOMAGO E DUODENO
204050154	RADIOGRAFIA DE INTESTINO DELGADO (TRANSITO)
204050014	CLISTER OPACO COM DUPLO CONTRASTE
204050189	UROGRAFIA VENOSA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO	R\$ 0,00
SALDO ATUAL DO CONTRATO	R\$ 841.902,60

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

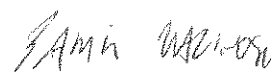
Pato Branco/PR, 05 de março de 2021.


CARIME DO CARMO LORENZI
CONTRATADA


PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:


LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41


SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Pedir na segunda

feira Sete

CANCELAMENTO DE EXAMES

1 mensagem

Pedir Renam - Juliana 1/1

Centro Imagem Chopinzinho <centrodeimagemchopinzinho@gmail.com>
Para: LICITACAO - CONIMS <licitacao@conims.com.br>

24 de março de 2021 15:22

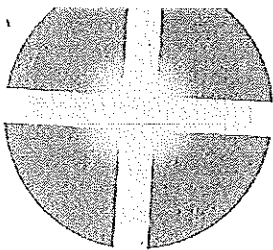
Boa tarde!

000157 *J*

Segue solicitação de cancelamento de tomografias
Favor confirmar o recebimento
Grata

Edi Izabel Cenci Guarienti
Administrativo
Chopinzinho Imagens e Diagnósticos Ltda.
CNPJ 10.860.012/0001-40
Rua Presidene Dutra, 4261
85560-000 – Chopinzinho – PR
(46) 32428503
(46) 984120014

 CANCELAMENTO CONIMS TC.pdf
271K



centro de imagem
para diagnóstico
CHOPINZINHO

000158

Chopinzinho, 24 de março de 2021


Ao

Consortio Intermunicipal de Saúde – CONIMS
Setor de Licitação e Contratos

A empresa CHOPINZINHO IMAGENS E DIAGNÓSTICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.860.012/0001-40, com sede em Chopinzinho/PR, neste ato representada legalmente por Carime do Carmo Lorenzi, inscrita no CPF/MF 495.811.989-20, residente a Rua Presidente Dutra, 4261, Centro, CEP 85560-000, Chopinzinho – PR, solicita o cancelamento dos exames abaixo relacionados. Estamos com a agenda sobrecarregada, ficamos impossibilitados de realizar os exames que demandam um tempo muito grande para a realização dos mesmos: Os demais mantemos o acordado, conforme contrato nº 169/2017 e aditivos.

- 206030029 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÃO DE MEMBRO INFERIOR 86,75
- 206020015 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÃO DE MEMBRO SUPERIOR 86,75
- 206010028 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO SACRA COM OU SEM CONTRASTE 101,10
- 206010079 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRANIO 97,44
- 206010044 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE/SEIOS DA FACE/ARTICULAÇÕES TEMPOROMANDIBULARES 86,75
- 206010052 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PESCOÇO 86,75
- 206010060 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA 97,44
- 20.6020031 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX 136,41
- 206020023 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DOS SE4GMENTOPS APENDICULARES 86,75
- 900001490 CONTRASTE 61,10

Os exames que já foram liberados, segue normal a agenda.
Gratos pela compreensão e estamos a disposição


Carime do Carmo Lorenzi
Chopinzinho Imagens e Diagnósticos Ltda.
CNPJ 10.860.012/0001-40
Rua Presidente Dutra, 4261
85560-000 – Chopinzinho – PR
(46) 32428503
(46) 984120014

Centro Médico Chopinzinho

Rua Presidente Dutra, 4261 - Sala 103 - 85560-000 - Chopinzinho - PR
Telefax 46 3242-2489 / 3242-8503 - e-mail: imagemchopinzinho@gmail.com

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 30/2021

1 – Em Solicitação de Parecer nº 72/2021, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

- Credenciamento 003/2017 (Exclusão de profissional)
Termo Aditivo 002-2021-Contrato 194-2020 - ORTOTRAUMA CLINICA DE ORTOPEDIA;
- Credenciamento 001/2018 (exclusão de profissional)
Termo Aditivo 041-2021-Contrato 210-2018 - INSTITUTO POLICLINICA PB;
Termo Aditivo 041-2021-Contrato 187-2018 - ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE;
- Credenciamento 003/2017 (Inclusão/exclusão de exame)
Termo Aditivo 001-2021-Contrato 0291-2020 - DL BAUER DOS SANTOS CLINICA MEDICA;
Termo Aditivo 008-2021-Contrato 169-2019 - CHOPINZINHO IMAGENS E DIAGNOSTICOS;
- Credenciamento 002/2017 (Inclusão de exame)
Termo Aditivo 005-2021-Contrato-094-2020 - LABSUL LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA;
Termo Aditivo 006-2021-Contrato-231-2018 - EXAMES LABORATÓRIO DE ANÁLISES

2 – Para a alteração de profissional, há que se verificar se nos registros do Prestador credenciado há outros que possam dar continuidade aos serviços contratados e se estão todos aptos a realizá-los, sob pena de necessidade de sua rescisão.

3 – Para o Aditivo de exclusão de procedimentos, considerando a manifestação do prestador, há a necessidade de se promover os devidos registros no Contrato e nos sistemas internos deste CONIMS.

4 - Consta que, para a inclusão dos exames e procedimentos indicados nos Aditivos, serão utilizados saldos do contrato (valor global), ou seja, sem a necessidade de aumento de despesa, para o que não há óbice jurídico, mormente porque não importa em alteração do objeto ou do montante contratado, cabendo ao Setor Consultante a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar dos profissionais já cadastrados e se o procedimento/exame consta do Edital de Credenciamento respectivo.

5 - Assim, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 30 de março de 2021.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

DESPACHO ADMINISTRATIVO

**REF: ADITIVO Nº 008/2021 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 169/2017**

1. Considerando-se a solicitação do prestador para exclusão de exames do contrato de prestação de serviços;
2. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação acima mencionado.

Pato Branco/PR, 29 de março de 2021.



PAULO HORN
PRESIDENTE

0001618

**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 141/2017, INEXIGIBILIDADE N.º093/2017
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 169/2017
TERMO ADITIVO 008/2021

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **CHOPINZINHO IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA** - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.860.012/0001-40, estabelecida na Rua Presidente Dutra, nº 4261, Centro, na cidade de Chopinzinho - PR, CEP 85.560-000, neste ato representada por Carime Do Carmo Lorenzi, portadora do RG n.º 3.528.241-6 SSP-PR e CPF n.º 495.811.989-20, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Excluir os exames conforme segue:

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
206030029	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR
206020015	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO SUPERIOR
206010079	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRANIO
206010044	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DE FACE / ARTICULAÇÕES TEMPORO-MANDIBULARES
206010052	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PESCOCO
206010060	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA
206020031	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX
206020023	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DOS SEGMENTOS APENDICULARES
900001490	CONTRASTE

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO	R\$ 0,00
SALDO ATUAL DO CONTRATO	R\$ 841.902,60

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

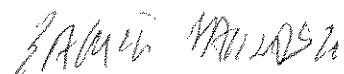
Pato Branco/PR, 29 de março de 2021.


CARIME DO CARMO LORENZI
 CONTRATADA


PAULO HORN
 CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:


LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
 CPF: 079.734.929-41


SAMIR RODRIGO KALINOSKI
 CPF: 840.003.849-53



OFÍCIO Nº 507/LIC/CONIMS

Pato Branco/PR, 11 de maio de 2021.

Assunto: Prorrogação Contratual

À

CHOPINZINHO IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA

Ilma Sra. Carime do Carmo Lorenzi

1. Viemos através deste, verificar a possibilidade da prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 169/2017, oriundo do Processo 141/2017, na modalidade de inexigibilidade de Licitação nº 093/2017, firmado em 11 de setembro de 2017, que tem por objeto – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.
2. Esperamos vosso manifesto com a maior brevidade possível, para que sejam tomadas as devidas providências.

Atenciosamente,

MARCOS JOSE
BRANDOLI DE
LIMA:06427092979

Assinado de forma digital por MARCOS
JOSE BRANDOLI DE LIMA:06427092979

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ofício nº 507 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº169/2017 - CONIMS

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

20 de maio de 2021 15:27

Para: Centro Imagem Chopinzinho <centrodeimagemchopinzinho@gmail.com>


Boa tarde,

Segue em anexo ofício Nº 507 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço n.º 169/2017, ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível e à disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,

Cassiane

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

 507.pdf
209K

**Re: Ofício nº 507 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº169/2017 - CONIMS**

1 mensagem

Centro Imagem Chopinzinho <centrodeimagemchopinzinho@gmail.com>
Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

24 de maio de 2021 10:10

Bom dia!

Segue resposta ofício

Edi Izabel Cenci Guarienti
Administrativo
Chopinzinho Imagens e Diagnósticos Ltda.
CNPJ 10.860.012/0001-40
Rua Presidene Dutra, 4261
85560-000 – Chopinzinho – PR
(46) 32428503
(46) 984120014

From: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS
Sent: Thursday, May 20, 2021 3:27 PM
To: Centro Imagem Chopinzinho
Subject: Ofício nº 507 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº169/2017 - CONIMS

Boa tarde,

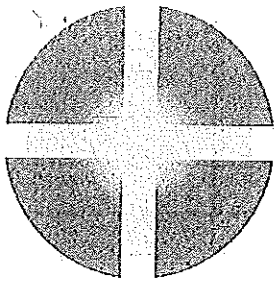
Segue em anexo ofício Nº 507 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço n.º 169/2017, ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível e à disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,

Cassiane

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone:(46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

CONIMS.pdf
200K



centro de imagem
para diagnóstico
CHOPINZINHO

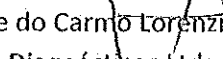
000165

Chopinzinho, 24 de maio de 2021

À
CONIMS
Marcos José Brandoli de Lima
Presidente Comissão Permanente de Licitação

A empresa CHOPINZINHO IMAGENS E DIAGNÓSTICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.860.012/0001-40, com sede em Chopinzinho/PR, neste ato representada legalmente por Carime do Carmo Lorenzi, inscrita no CPF/MF 495.811.989-20, residente a Rua Presidente Dutra, 4261, Centro, CEP 85560-000, Chopinzinho, PR, em resposta ao ofício 507/LIC/CONIMS, comunicamos que estamos disponíveis à prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços 169/2017, Processo 141/2017.

Grata, estamos à disposição.


Carime do Carmo Lorenzi
Chopinzinho Imagens e Diagnósticos Ltda.
Rua Presidente Dutra, 4261
85560-000 Chopinzinho - Paraná
CNPJ 10.860.012/0001-40
centrodeimagemchopinzinho@gmail.com
Telefone (46) 32428503

Centro Médico Chopinzinho

Rua Presidente Dutra, 4261 - Sala 103 - 85560-000 - Chopinzinho - PR
Telefax 46 3242-2489 / 3242-8503 - e-mail: imagemchopinzinho@gmail.com

000166



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CHOPINZINHO IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA
CNPJ: 10.860.012/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:58:39 do dia 11/06/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/12/2021.
Código de controle da certidão: **9A2D.E8ED.CB23.D270**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000167 y

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 10.860.012/0001-40**Razão Social:** CHOPINZINHO IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA**Endereço:** RUA PRESIDENTE DUTRA 4261 SALA / CENTRO / CHOPINZINHO / PR /
85560-000

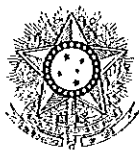
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2021 a 19/08/2021**Certificação Número:** 2021042201030385859038

Informação obtida em 05/08/2021 11:08:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000168-1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CHOPINZINHO IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.860.012/0001-40
Certidão nº: 23949549/2021
Expedição: 05/08/2021, às 11:06:04
Validade: 31/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CHOPINZINHO IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.860.012/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

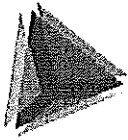
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000169 *Y*



TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor:

Tipo documento	CNPJ <input type="text"/>	Número documento	10860012000140
Nome	CHOPINZINHO IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA		
Tipo de Sanção	Todos <input type="text"/>		
Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Situação:	Todas <input type="text"/>		

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)

Pesquisar

Imprimir

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 104/2021

1 – Em Solicitação de Parecer nº 268/2021, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

- Credenciamento 001/2019 (prorrogação de prazo)
 - Termo Aditivo 002-2021-Contrato 186-2020 - BARCELLOS, BARROS & LYDIA LTDA

- Credenciamento 002/2017 (Prorrogação de prazo)
 - Termo Aditivo 002-2021-Contrato-200-2020 - PLATANO LABORATORIOS LTDA (24.658.9555/0005-22)

- Credenciamento 003/2017 (prorrogação de prazo)
 - Termo Aditivo 006-2021-Contrato 160-2017 - CLINICA PRISCILA DE CASSIA HASS
 - Termo Aditivo 002-2022-Contrato 196-2020 - ROCHA E LIMA SERVICOS MEDICOS LTDA
 - Termo Aditivo 005-2020-Contrato 172-2019 - ORTAC CLINICA DE ORTOPIEDIA
 - Termo Aditivo 009-2021-Contrato 169-2019 - CHOPINZINHO IMAGENS E DIAGNOSTICOS
 - Termo Aditivo 001-2021-Contrato 206-2020 - MARIAN BEATRIZ ARCHETT
 - Termo Aditivo 005-2021-Contrato 174-2017-NASCIMENTO CENTRO DE MEDICINA
 - Termo Aditivo 005-2021-Contrato 173-2017 - GASTROSUL CLINICA
 - Termo Aditivo 001-2021-Contrato 205-2020 - VIVIAN & CHEVBOTOER LTDA
 - Termo Aditivo 012-2021 - Contrato 185-2018 - Clínica Bevilaqua
 - Termo Aditivo 003-2021-Contrato 173-2019 - SPILMANN E TUSSET SERVIÇOS MÉDICOS
 - Termo Aditivo 006-2021-Contrato 175-2017 - CRA - Centro de Reabilitação
 - Termo Aditivo 017-2021-Contrato 177-2017 - HOSPITAL DE OLHOS
 - Termo Aditivo 002-2021 - contrato 17-2019 - ONCOCLINICA PATO BRANCO LTDA

- Credenciamento 003/2019 (prorrogação de prazo)
 - Termo Aditivo 001-2021-Contrato 191-2020 - CLINICA DE FISIOTERAPIA E PILATES KAUANY

- Credenciamento 001/2018 (prorrogação de prazo)
 - Termo Aditivo 002-2021-Contrato 212-2020 - CENTRO MEDICO INTEGRADO DO SUDOESTE
 - Termo Aditivo 048 -2021-Contrato 210-2018 - INSTITUTO POLICLINIC

2 – As alterações referentes à prorrogação de prazo devem estar acompanhadas de previsão orçamentária, bem como manutenção dos valores inicialmente definidos no respectivo Edital de




Credenciamento, sem afetar a substância do Contrato e em obediência às demais previsões do Edital, as quais, segundo o setor consulente, continuam sendo cumpridas pelos credenciados.

3 – Por outro lado, considerando que os Editais de credenciamento continuam em pleno vigor e o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93¹, entende-se não haver óbice à prorrogação de prazo dos Contratos, fica evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento, cabendo ao Setor Consulente verificar ser obrigatória a apresentação de documentação complementar e atualizada.

4 – Assim observado, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 10 de agosto de 2021.



Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

¹ Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

DESPACHO ADMINISTRATIVO

REF: ADITIVO Nº 009/2021 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 169/2017

1. Considerando-se que o Contrato de Prestação de Serviço nº 169/2017, terminará em 11 de setembro de 2021;
2. Considerando-se o aceite da Contratada na continuidade dos serviços;
3. Considerando-se que há previsão contratual para a referida prorrogação;
4. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076
5. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
6. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 05 de agosto de 2021.



PAULO HORN
PRESIDENTE



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**CRENCIAMENTO 003/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 141/2017,
INEXIGIBILIDADE nº 093/2017 - CONTRATO N.º 169/2017
TERMO ADITIVO 009/2021**

000173 8

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **CHOPINZINHO IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA** - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.860.012/0001-40, estabelecida na Rua Presidente Dutra, nº 4261, Centro, na cidade de Chopinzinho - PR, CEP 85.560-000, neste ato representada por Carime Do Carmo Lorenzi, portadora do RG n.º 3.528.241-6 SSP-PR e CPF n.º 495.811.989-20, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da vigência do **Contrato nº 169/2017**, conforme ANEXO I deste.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato em referência, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57. Inciso II, da lei 8.666/93 e suas alterações, tendo vigência de **12/09/2021 à 11/09/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ACRESCIMO/SUPRESSÃO	0,00
VALOR GLOBAL AJUSTADO	R\$ 841.902,60

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.


Pato Branco/PR, 05 de agosto de 2021.


CARIME DO CARMO LORENZI
CONTRATADA


PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:


LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41


SÁMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 141/2017, INEXIGIBILIDADE N.º993/2017
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 169/2017
TERMO ADITIVO 010/2022

00000174-8

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **CHOPINZINHO IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA** - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.860.012/0001-40, estabelecida na Rua Presidente Dutra, nº 4261, Centro, na cidade de Chopinzinho - PR, CEP 85.560-000, neste ato representada por Carime Do Carmo Lorenzi, portadora do RG n.º 3.528.241-6 SSP-PR e CPF n.º 495.811.989-20, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Incluir o procedimento conforme segue:

PROCEDIMENTO/OPM	VALOR
COLANGIOGRAFIA PÓS OPERATORIA	385,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ACRÉSCIMO	R\$ 17.325,00
SALDO ATUAL DO CONTRATO	R\$ 859.227,60

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este Instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 24 de janeiro de 2022.


CARIME DO CARMO LORENZI
CONTRATADA

PAULO
HORN:55407552949
Assinado de forma digital por PAULO HORN:55407552949

PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA
Assinado de forma digital por LHUANNA GABRIELA VARDANEGA

PERICO:07973492941
LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

SAMIR RODRIGO KALINOSKI:8400384953
Assinado de forma digital por SAMIR RODRIGO KALINOSKI:8400384953
Dados: 2022.02.02 10:00:00 -03'00'

SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53

000175 8



DESPACHO ADMINISTRATIVO

REF: ADITIVO Nº 010/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 169/2017

1. Considerando-se a solicitação da contrata para Inclusão de novos procedimentos no contrato;
2. Considerando-se que há previsão contratual para a referida prorrogação;
3. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 076
4. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
5. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 24 de janeiro de 2022.

PAULO
HORN:5540755
2949

Assinado de forma
digital por PAULO
HORN:55407552949

PAULO HORN
PRESIDENTE



CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

COTAÇÃO DE PREÇOS.


Centro Imagem Chopinzinho <centrodeimagemchopinzinho@gmail.com>
Para: CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

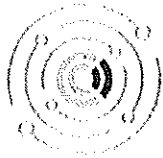
20 de janeiro de 2022 11:06

Bom dia!

Segue inclusão colangiografia

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 colangiografia.pdf
204K



CENTRO
DE IMAGEM
PARA DIAGNÓSTICO CHOPINZINHO

000177-8

Chopinzinho, 20 de janeiro de 2022

Ao
Consortio Intermunicipal de Saúde – CONIMS
Setor de Licitação e Contratos

A empresa CHOPINZINHO IMAGENS E DIAGNÓSTICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.860.012/0001-40, com sede em Chopinzinho/PR, neste ato representada legalmente por Carime do Carmo Lorenzi, inscrita no CPF/MF 495.811.989-20, residente a Rua Presidente Dutra, 4261, Centro, CEP 85560-000, Chopinzinho – PR, solicita a inclusão do exame de COLANGIOGRAFIA PÓS OPERATÓRIA, inserida no edital pela Resolução 006/2022, pelo valor de R\$ 385,00.

Os exames serão feitos conforme disponibilidade de nossa agenda, por ser um exame que exige tempo para realização.

Estamos à disposição

Carime do Carmo Lorenzi
Chopinzinho Imagens e Diagnósticos Ltda.
CNPJ 10.860.012/0001-40
Rua Presidente Dutra, 4261
85560-000 – Chopinzinho – PR
(46) 32428503 / (46) 984120014

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 05/2022

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 003/2017 - (Prorrogação/ Inclusão de Procedimento):

- Termo Aditivo 010-2022 - Contrato 169/2017 – CHOPINZINHO IMAGENS E DIAGNOSTICO LTDA;
- Termo Aditivo 010-2022 - Contrato 081/2018 – CLÍNICA RADIOLÓGICA DO SUDOESTE LTDA;
- Termo Aditivo 001-2022 - Contrato 169/2021 – MACIEL CLÍNICA MÉDICA LTDA;
- Termo Aditivo 005-2022 - Contrato 078/2018 – ORTOMED ATENDIMENTO MÉDICO LTDA-ME;

Credenciamento 001/2019 - (Prorrogação):

- Termo Aditivo 001-2022 - Contrato 168/2021 – MACIEL CLÍNICA MÉDICA LTDA;
- Termo Aditivo 001-2022 - Contrato 159/2021 – MAV-SERVIÇOS MÉDICOS LTDA;

Credenciamento 001/2018 - (Inclusão de Procedimento):

- Termo Aditivo 073-2022 - Contrato 187/2018 – ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO;
- Termo Aditivo 063-2022 - Contrato 210/2018 – INSTITUTO POLICLINICA PB;

2 – Vale destacar que qualquer alteração que venha a perpetuar vínculo no âmbito do Credenciamento 01/2019 deve observar seus motivos justificadores do lançamento do Edital (variação incerta do volume de consultas à especialidade e à finalidade do COMSUS e necessidade temporária dos Municípios consorciados respectivamente), sugerindo-se que a manutenção de tal condição seja incluída nos considerandos do despacho autorizador do aditivo, bem como se respeitar o rodízio/distribuição equitativa entre todos os credenciados, conforme disponibilidade informada.


3 – A inclusão de procedimentos pressupõe que o Setor Consulente verifique a necessidade de apresentação de documentação dos profissionais, se há indicação do mesmo no Edital de Credenciamento, se tem caráter complementar e se os valores são compatíveis com o SUS ou justificada tal discrepância, além da previsão orçamentária para eventual aumento do valor contratado.

5 – A alteração referente à prorrogação de prazo está acompanhada de previsão orçamentária, bem como manutenção dos valores inicialmente definidos no respectivo Edital de Credenciamento, sem

afetar a substância do Contrato e em obediência às demais previsões do Edital, as quais, segundo o setor consulente, continuam sendo cumpridas pelo credenciado.

3 – Por outro lado, considerando que o Edital de credenciamento nº 03/2017 e o Edital de credenciamento 01/2019 continuam em vigor¹ e o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93², entende-se não haver óbice à prorrogação de prazo dos Contratos, ficando evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento.

Pato Branco, 26 de janeiro de 2022.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

¹ Cujos motivos determinantes e sua permanência devem ser aferidos pela autoridade competente

² "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"

DESPACHO ADMINISTRATIVO

REF: ADITIVO Nº 010/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 169/2017

1. Considerando-se a solicitação da contrata para inclusão de novos procedimentos no contrato;
2. Considerando-se que há previsão contratual para a referida prorrogação;
3. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 076
4. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
5. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 24 de janeiro de 2022.

PAULO
HORN:55407552949
Assinado de forma digital por PAULO HORN:55407552949

PAULO HORN
PRESIDENTE

**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 141/2017, INEXIGIBILIDADE N.º93/2017
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 169/2017
TERMO ADITIVO 011/2022**

0001818

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **CHOPINZINHO IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA** - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.860.012/0001-40, estabelecida na Rua Presidente Dutra, nº 4261, Centro, na cidade de Chopinzinho - PR, CEP 85.560-000, neste ato representada por Carime Do Carmo Lorenzi, portadora do RG n.º 3.528.241-6 SSP-PR e CPF n.º 495.811.989-20, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Incluir os procedimentos conforme segue:

CÓDIGO	PROCEDIMENTOS	VALOR
900101031-0	ANGIOTOMOGRAFIA DE PESCOÇO	565,41
900101032-0	ANGIOTOMOGRAFIA DE TORAX	536,31
900101033-0	ANGIOTOMOGRAFIA ABDOMINAL E ILIACAS	516,31
900101033-1	ANGIOTOMOGRAFIA DE CRÂNIO	536,31
900101035-0	ANGIOTOMOGRAFIA DE MEMBRO INFERIOR	571,14
900101036-0	ANGIOTOMOGRAFIA DE MEMBRO SUPERIOR	571,14
900101037-0	ANGIOTOMOGRAFIA DE AORTA TORACICA	571,14
900101038-0	ANGIOTOMOGRAFIA DE AORTA ABDOMINAL	571,14
900101039-0	ANGIOTOMOGRAFIA DE ARTERIAS RENAIAS	571,14
900101040-0	ANGIOTOMOGRAFIA DE Pelve	571,14
900101041-0	ANGIOTOMOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR	571,14
900101042-0	ANGIOTOMOGRAFIA PULMONAR	571,14

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO	R\$ 0,00
SALDO ATUAL DO CONTRATO	R\$ 859.227,60

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 15 de março de 2022.


CARIME DO CARMO LORENZI
CONTRATADA

Assinado de forma digital
por PAULO
HORN:55407552949

PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Assinado de forma digital por LHUANNA VARDANEGA PERICO:07973492941

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

Assinado de forma digital por SAMIR RODRIGO KALINOSKI:84000384953
Dados: 2022.04.08 13:28:03 -03'00'

SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53

DESPACHO ADMINISTRATIVO

**REF: ADITIVO Nº 011/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
169/2017**

1. Considerando-se a solicitação da contrata para inclusão de novos procedimentos no contrato;
2. Considerando-se que há previsão contratual para a referida prorrogação;
3. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 076
4. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
5. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 15 de março de 2022.

PAULO
HORN:554075529
49

Assinado de forma
digital por PAULO
HORN:55407552949

PAULO HORN
PRESIDENTE



CRENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

INCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS

1 mensagem

Centro Imagem Chopinzinho <centrodeimagemchopinzinho@gmail.com>

14 de março de 2022 17:06

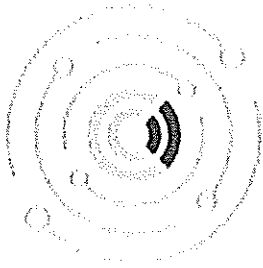
Para: CRENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>, LICITACAO - CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Boa tarde!

Segue solicitação de inclusão de procedimentos.

Edi Izabel Cenci Guarienti
Administrativo
Chopinzinho Imagens e Diagnósticos Ltda.
CNPJ 10.860.012/0001-40
Rua Presidente Dutra, 4261
85560-000 – Chopinzinho – PR
(46) 32428503
(46) 984120014

 CONIMS.pdf
259K



CENTRO DE IMAGEM

PARA DIAGNÓSTICO CHOPINZINHO

900184 *γ*

A
CONIMS
SETOR DE LICITAÇÃO

Chopinzinho, 14 de março de 2022

A empresa CHOPINZINHO IMAGENS E DIAGNÓSTICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.860.012/0001-40, com sede em Chopinzinho/PR, neste ato representada legalmente por Carime do Carmo Lorenzi, inscrita no CPF/MF 495.811.989-20, residente a Rua Presidente Dutra, 4261, Centro, CEP 85560-000, Chopinzinho, PR, solicita a inclusão no credenciamento de alguns procedimentos novos:

900101031-0 Angiotomografia de pescoço	R\$ 565,41
900101032-0 Angiotomografia de tórax	R\$ 536,31
900101033-0 Angiotomografia abdominal e ilíacas	R\$ 516,31
900101033-1 Angiotomografia de crânio	R\$ 536,31
900101035-0 Angiotomografia de membro inferior	R\$ 571,14
900101036-0 Angiotomografia de membro superior	R\$ 571,14
900101037-0 Angiotomografia de aorta torácica	R\$ 571,14
900101038-0 Angiotomografia de aorta abdominal	R\$ 571,14
900101039-0 Angiotomografia de artérias renais	R\$ 571,14
900101040-0 Angiotomografia de pelve	R\$ 571,14
900101041-0 Angiotomografia de abdome superior	R\$ 571,14
900101042-0 Angiotomografia pulmonar	R\$ 571,14

Grata

Carime do Carmo Lorenzi
Chopinzinho Imagens e Diagnósticos Ltda.
CNPJ 10.860.012/0001-40
Rua Presidente Dutra, 4261
85560-000 – Chopinzinho – PR
(46) 32428503 (46) 984120014

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 35/2022

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 001/2019 (Ampliar Atendimentos e rescisão)

- Termo Aditivo 002/2022 – Contrato 159/2021 – MAV SERVIÇOS MEDICOS LTDA;
- Termo de Rescisão – Contrato 377/2021- TIAGO CHAVES WAINTERBERG EIRELI;
- Termo Aditivo 003/2022- Contrato 290/2021 – SOKOLOSKI E SCHIRR CLINICA MEDICA LTDA;
- Termo Aditivo 004/2022 – Contrato 172/2020 – MARCO AURELIO MESQUITA DI NAPOLI FILHO CLINICA UROLOGICA.

Credenciamento 003/2017 - (Inclusão/Exclusão de profissionais):

- Termo Aditivo 001/2022- Contrato 403/2021 – MAIARA DE AVILA CLINICA DE NUTRIÇÃO;
- Termo Aditivo 007/2022 – Contrato 133/2021- CLINICA DA VISÃO SIVIERO LTDA;
- Termo Aditivo 01/2022- Contrato 169/2017 – CHOPINZINHO IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA;

Credenciamento 001/2018 (Inclusão de procedimentos)

- Termo Aditivo 065/2022- Contrato 210/2018 – INSTITUTO POLICLINICA PB;

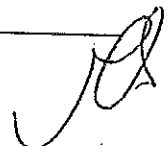
Credenciamento 002/2017 (Inclusão de exames)

- Termo Aditivo 009/2022 – Contrato 156/2019 – LABORATORIO BIOCENRO EIRELI;

2 – A majoração de carga de trabalho contratada, no âmbito do Edital nº 01/2019 deve estar amparada em solicitação dos Municípios indicados, a qual tem caráter transitório e não destoar dos motivos justificadores do lançamento do Edital, além de haver a indicação de dotação orçamentária para tanto, observada a necessidade de rodízio dentre todos os prestadores credenciados.

3 - Nos Aditivos que visam à inclusão de novos exames/procedimentos, consta que serão utilizados saldos do contrato (valor global) ou indicação de fonte orçamentária, cabendo ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar do prestador e profissionais já cadastrados ou que estão se cadastrando, se os exames/procedimentos estão elencados nos respectivos Editais, com valores condizentes com o SUS.


4 – Para o Termo de Rescisão, deve haver o registro da vontade inequívoca do particular credenciando em se desligar do credenciamento e a anuência do Município requisitante, eis que não



se pode operar rescisão unilateral a partir da vontade do particular ou, sendo o caso de descredenciamento, deve-se observar o prazo mínimo de comunicação prévia indicada no item 11.1.1 do Contrato (60 dias), o qual somente será afastado se não houver prejuízo à população assistida.

5 - Satisfeitas tais condições, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 18 de março de 2022.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

000187-8



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CRENCIAMENTO 003/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 141/2017, INEXIGIBILIDADE n.º
093/2017 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n.º 169/2017
TERMO ADITIVO 012/2022

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **CHOPINZINHO IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA** - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.860.012/0001-40, estabelecida na Rua Presidente Dutra, nº 4261, Centro, na cidade de Chopinzinho - PR, CEP 85.560-000, neste ato representada por Carime Do Carmo Lorenzi, portadora do RG n.º 3.528.241-6 SSP-PR e CPF n.º 495.811.989-20, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da vigência do **Contrato nº 169/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato em referência, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57, Inciso II, da lei 8.666/93 e suas alterações, tendo vigência de **12/09/2022 à 11/09/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO	R\$ 0,00
SALDO ATUAL DO CONTRATO	R\$ 859.227,60

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam acrescidas as seguintes disposições de BOAS PRÁTICAS DE TRATAMENTO DE DADOS, no contrato aditado:

A Contratada se declara ciente que, por exigência dos órgãos de controle externo, da Lei nº 12.527/2018 - Lei de Acesso à Informação - e da Resolução CONIMS nº 155/2021, a íntegra do processo de Inexigibilidade do qual originou o presente será disponibilizada no Portal da Transparência do CONIMS, que realiza o tratamento de dados pessoais pertinentes à qualificação jurídica, econômico-financeira, tributária e técnica descritas no Edital, para uso exclusivo às finalidades legais e institucionais, conforme disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e no Decreto nº 10.046/2019.

Na execução do objeto contratado, a Contratada se responsabiliza pelo uso regular de dados de pacientes para uso exclusivo das finalidades do CONIMS, sob pena de sofrer as sanções legais.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 25 de agosto de 2022.


CARIME DO CARMO LORENZI
CONTRATADA

PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA G. VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

MARCOS J. BRANDOLI DE LIMA
CPF: 064.270.929-79



DESPACHO ADMINISTRATIVO

REF: ADITIVO Nº 012/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 169/2017

1. Considerando-se que o Contrato de Prestação de Serviço nº 169/2017, terminará em 11 de setembro de 2022;
2. Considerando-se o aceite da Contratada na continuidade dos serviços;
3. Considerando-se que há previsão contratual para a referida prorrogação;
4. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 076
5. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
6. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 25 de agosto de 2022.

PAULO HORN
PRESIDENTE

Assinantes

- ✓ **MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA**
Assinou em 12/09/2022 às 15:58:33 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

- ✓ **PAULO HORN**
Assinou em 12/09/2022 às 16:00:00 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, PAULO HORN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

- ✓ **Lhuanna Gabriela Vardânega Périco**
Assinou em 13/09/2022 às 09:20:00 com o CPF 07973492941, em nome de LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
Eu, Lhuanna Gabriela Vardânega Périco, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

7R8 4RQ 7PX 8MN

p=BadRcptDomain

Last-Attempt-Date: Fri, 12 Aug 2022 03:49:25 -0700 (PDT)

0001907

----- Mensagem encaminhada -----

From: CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>
To: contato@unioncantadores.com.br, centrodeimagenschopinzinho@gmail.com

Cc:

Bcc:

Date: Fri, 12 Aug 2022 07:49:14 -0300

Subject: PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 169/2017 - CHOPINZINHO IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA

----- Message truncated -----

CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>
Para: Centro Imagem Chopinzinho <centrodeimagemchopinzinho@gmail.com>

12 de agosto de 2022 08:30

CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br



[Texto das mensagens anteriores oculto]

----- Forwarded message -----

From: CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

To: contato@unioncantadores.com.br, centrodeimagenschopinzinho@gmail.com

Cc:

Bcc:

Date: Fri, 12 Aug 2022 07:49:14 -0300

Subject: PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 169/2017 - CHOPINZINHO IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA

----- Message truncated -----

CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>
Para: Centro Imagem Chopinzinho <centrodeimagemchopinzinho@gmail.com>

22 de agosto de 2022 09:12

Prezado(a), Bom dia,

Viemos através deste, verificar a possibilidade da prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 169/2017, oriundo do Processo n.º 141/2017, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação n.º 093/2017, firmado em 11 de setembro de 2017, que tem por objeto – O Presente Contrato tem por objeto O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

Esperamos vosso manifesto com a maior brevidade possível, para que sejam tomadas as devidas providências, visto que o vencimento do Contrato se dá em 11/09/2022.
Muito obrigada!

Atenciosamente,

CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br



000131 8

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Clinica de Imagem Chopinzinho <centrodeimagemchopinzinho@gmail.com>
Para: CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

22 de agosto de 2022 10:57

Bom dia!

Confirmamos o interesse em prorrogar o Contrato de prestação de serviços

Edl Izabel Cenci Guarlenti
Administrativo
Chopinzinho Imagens e Diagnósticos Ltda.
CNPJ 10.860.012/0001-40
Rua Presidente Dutra, 4261
85560-000 – Chopinzinho – PR
(46) 32428503
(46) 984120014

[Texto das mensagens anteriores oculto]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CHOPINZINHO IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA
CNPJ: 10.860.012/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 05:06:47 do dia 11/08/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/02/2023.

Código de controle da certidão: **FB8B.68F1.1974.6EDB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.860.012/0001-40

Razão Social: CHOPINZINHO IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA

Endereço: RUA PRESIDENTE DUTRA 4261 SALA / CENTRO / CHOPINZINHO / PR /
85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/08/2022 a 22/09/2022

Certificação Número: 2022082401085375010381

Informação obtida em 25/08/2022 14:01:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CHOPINZINHO IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.860.012/0001-40
Certidão n°: 27751149/2022
Expedição: 25/08/2022, às 14:02:09
Validade: 21/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

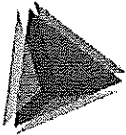
Certifica-se que **CHOPINZINHO IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.860.012/0001-40, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ <input type="text" value="v"/> Número documento
	10860012000140
Nome	CHOPINZINHO IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA
Tipo de Sanção	Todos <input type="text" value="v"/>
Período publicação : de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Situação:	Todas <input type="text" value="v"/>
Links úteis: Consulta TCU / Consulta CADIN PR	

Pesquisar

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/08/2022 14:02:39

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CHOPINZINHO IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA**
CNPJ: **10.860.012/0001-40**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

000197 *g*

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 116/2022

1 –O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 002/2017

- Termo Aditivo 008/2022 – Contrato 165/2017 – FREIRE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA;

- Termo Aditivo 009/2022 – Contrato 179/2017 –BIOEXAME – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA;

Credenciamento 003/2017

- Termo Aditivo 008/2022 – Contrato 180/2018 – C. DALASTRA – ME;

- Termo Aditivo 001/2022 – Contrato 097/2022 – RONERSON EPIFASIO DE OLIVEIRA;

- Termo Aditivo 002/2022 – Contrato 169/2021 – MACIEL CLÍNICA MÉDICA LTDA;

- Termo Aditivo 005/2022 – Contrato 053/2018 – LONGHI DE OLIVEIRA E OLIVEIRA LTDA;

- Termo Aditivo 005/2022 – Contrato 202/2018 – ALFA X RADIOLOGIA ODONTOLOGICA LTDA

ME;

- Termo Aditivo 007/2022 – Contrato 197/2021 – SOKOLOSKI E SCHIRR CLÍNICA MÉDICA;

- Termo Aditivo 002/2022 – Contrato 197/2020 – UNIDADE DE TERAPIA RENAL DE PATO BRANCO LTDA;

- Termo Aditivo 012/2022 – Contrato 169/2017 – CHOPINZINHO IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA;

- Termo Aditivo 001/2022 – Contrato 382/2021 – DANIEL RICARDO NUNES;

- Termo Aditivo 002/2022 – Contrato 382/2021 – DANIEL RICARDO NUNES;

- Termo Aditivo 016/2022 – Contrato 111/2018 – CLÍNICA RADIOLÓGICA SCHUASTZ LTDA;

- Termo Aditivo 003/2022 – Contrato 178/2019 – ONCOCLINICA PATO BRANCO LTDA ME;

- Termo Aditivo 007/2022 – Contrato 180/2017 – CLÍNICA MÉDICA LONGHI LTDA ME;

Credenciamento 001/2019

- Termo Aditivo 001/2022 – Contrato 381/2021 – ORTOMED ATENDIMENTO MÉDICO LTDA;

- Termo Aditivo 002/2022 – Contrato 215/2020 – MELANI E BEGNINI SERVIÇOS MÉDICOS;

Credenciamento 003/2019

- Termo Aditivo 002/2022 – Contrato 374/2021 – GOIOMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA;

2 – Quanto aos termos aditivos de prorrogação de contrato no âmbito do Edital de credenciamento nº 03/2017 e nº 02/2017, ainda em vigor¹, considerando o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93², entende-se não haver óbice à prorrogação de prazo dos Contratos, ficando evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento, desde que os Credenciados mantenham TODAS as condições exigidas no edital, o que deve ser juntado aos termos aditivos.

3 – Contudo, para os termos aditivos de contratos que tenham sido firmados em 2017 e somente nesse caso especial, essa Assessoria entendia não haver necessidade de abertura de novo processo de contratação do mesmo prestador, ante o compromisso tomado em Assembleia de prefeitos de que os Editais de credenciamento seriam unificados. Entretanto, considerando que tal providência ainda não foi tomada e não há previsão de sua concretização, essa Assessoria alerta para a necessidade de que sejam firmados novos contratos, pois uma nova prorrogação de prazo extrapola o prazo de 60 meses, não havendo outra norma que excepcione tal contagem.

4 - A prorrogação de prazo no contrato no âmbito do Credenciamento 01/2019 deve observar seus motivos justificadores do lançamento do Edital (variação incerta do volume de consultas à especialidade), sendo que a manutenção de tal condição não foi incluída nos considerandos do despacho autorizador do aditivo. Há indicação de ajuste do valor global do contrato e de fonte orçamentária. Há, por fim que destacar que no caso de prorrogação contratual a Contratada deve comprovar estar mantendo TODAS as exigências de habilitação.

5 - Para o Termo Aditivo que indica aumento de carga horária contratada, em Edital nº 03/2017, há indicação de dotação orçamentária, devendo-se atentar o setor competente quanto à obediência do rodízio e da distribuição equânime entre os credenciados.

6 - No Aditivo que visa à inclusão de novo profissional, deve-se verificar se a documentação complementar do profissional atende às exigências de qualificação constantes do Edital e para o de inclusão de exames, há indicação orçamentária ou incremento do saldo com ajuste de valor, pressupondo-se que o Setor Consulente verifique a necessidade de apresentação de documentação dos profissionais já cadastrados, se há indicação do mesmo no Edital de Credenciamento, se tem caráter complementar e se os valores são compatíveis com o SUS ou justificada tal discrepância.

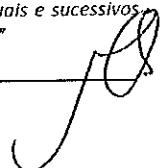
7 – Quanto ao Termo Aditivo firmado no âmbito do Credenciamento 003/2019, visando à ampliação carga horária para um total de 64 horas semanais, reitera-se a posição dessa Assessoria Jurídica de que as alterações desta natureza, que venham a perpetuar vínculo no âmbito do Credenciamento 03/2019 (ampliação de carga ou prorrogação) devem observar os motivos justificadores do

¹ Cujos motivos determinantes e sua permanência devem ser aferidos pela autoridade competente

² "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"



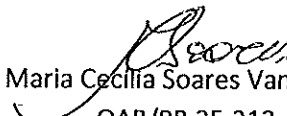
lançamento do Edital (necessidade temporária dos Municípios consorciados na contratação do serviço, por dificuldade em promovê-la de forma direta).

Tal ponderação (do caráter excepcional desta contratação e aditivos pelo Consórcio) e a manutenção dessas condições deve ser feita e registrada pelo Município requerente.

Por fim, com este aditivo, a carga horária total contratada supera as 60 horas semanais recomendada pelo Ministério Público do Trabalho, devendo-se o Município verificar, na prática, a possibilidade de regular atendimento do seu objeto (compatibilidade de agenda e carga semanal do médico).

8 - Para os termos aditivos de ajustes de valor global do contrato, justificou-se o motivo da providência, com respectiva indicação orçamentária, com ressalva à minuta do termo aditivo ao Contrato 169/2021, cuja cláusula primeira menciona o aumento de valor, mas insere tabela de procedimento.

Pato Branco, 02 de setembro de 2022.



Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313



0002018

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CRENCIAMENTO 003/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO n° 141/2017, INEXIGIBILIDADE n.º
093/2017 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n.º 169/2017
TERMO ADITIVO 013/2022

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **CHOPINZINHO IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA** - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 10.860.012/0001-40, estabelecida na Rua Presidente Dutra, n.º 4261, Centro, na cidade de Chopinzinho - PR, CEP 85.560-000, neste ato representada por Carime Do Carmo Lorenzi, portadora do RG n.º 3.528.241-6 SSP-PR e CPF n.º 495.811.989-20, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Incluir ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 169/2017 o profissional **Tiago Guilherme Floss**, inscrito no CRM/PR: **36788**, na especialidade de Radiologia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO	R\$ 0,00
SALDO ATUAL DO CONTRATO	R\$ 859.227,60

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 14 de outubro de 2022.


CARIME DO CARMO LORENZI
CONTRATADA

PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA G. VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

MARCOS J. BRANDOLI DE LIMA
CPF: 064.270.929-79

**DESPACHO ADMINISTRATIVO****REF: ADITIVO Nº 013/2022****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 169/2017**

1. Considerando-se a solicitação do prestador para a Inclusão de profissional no contrato de prestação dos serviços SADT;
2. Considerando-se a documentação enviado do profissional;
3. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 076;
4. Considerando-se que tais serviços da Contratada são de grande valia aos usuários oriundos dos municípios consorciados;
5. **AUTORIZO** a promoção do aditivo para o Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 14 de outubro de 2022.

PAULO HORN
PRESIDENTE

Assinantes✓ **Lhuanna Gabriela Vardânega Périco**

Assinou em 30/06/2023 às 11:06:34 com o CPF 07973492941, em nome de LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO

Eu, Lhuanna Gabriela Vardânega Périco, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **PAULO HORN**

Assinou em 30/06/2023 às 11:30:23 com o CPF 55407552949, em nome de PAULO HORN

Eu, PAULO HORN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA**

Assinou em 30/06/2023 às 13:07:14 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

GL3 K64 D4G 39P



CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

E MAIL CORRETO

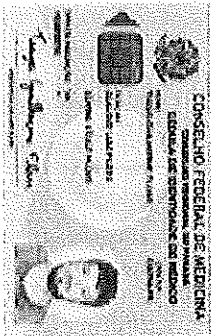
1 mensagem

Clinica de Imagem Chopinzinho <centrodeimagemchopinzinho@gmail.com>
Para: CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

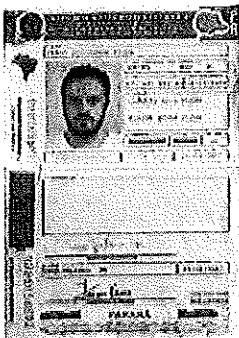
14 de outubro de 2022 14:42

Por favor, desconsidere o e-mail anterior, os documentos estão errados. Confusão entre os Tiagos.
Desculpe

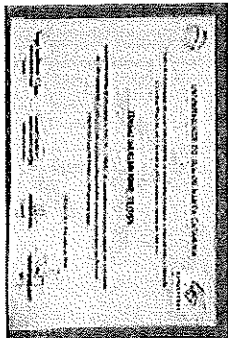
6 anexos



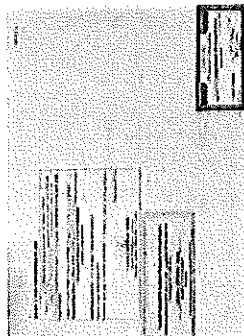
CRM.jpg
133K



CNH.jpg
129K



DIPLOMA DE MEDICO.jpg
236K



VERSO DIPLOMA.jpg
146K

CERTIFICADO ESPECIALIDADE.jpg
243K

169/2018

700205



**CENTRO
DE IMAGEM**
PARA DESENVOLVIMENTO E CIDADANIA

A
CONIMS
SETOR DE LICITAÇÃO

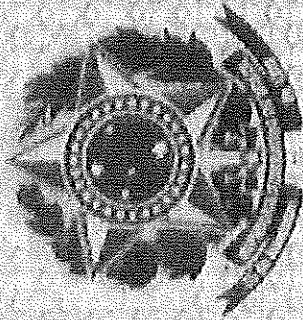
Chopinzinho, 14 de outubro de 2022

A empresa CHOPINZINHO IMAGENS E DIAGNÓSTICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.860.012/0001-40, com sede em Chopinzinho/PR, a Rua Presidente Dutra, 4261, Centro, CEP 85560-000, neste ato representada legalmente por Carime do Carmo Lorenzi, inscrita no CPF/MF 495.811.989-20, solicita a inclusão do Dr. Tiago Guilherme Floss no contrato de prestação de serviços na especialidade de radiologia. É prestador de serviço para esta empresa, conforme contrato anexo.

Nos colocamos a disposição.

Carime do Carmo Lorenzi
Chopinzinho Imagens e Diagnósticos Ltda.
Rua Presidente Dutra, 4261
85560-000 Chopinzinho - Paraná
CNPJ 10.860.012/0001-40
Telefone (46) 32428503

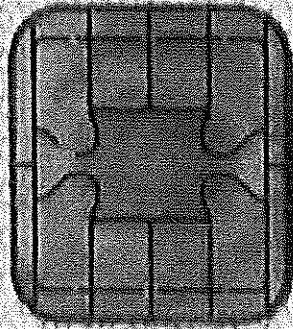
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DO PARANÁ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO



NOME
TIAGO GUILHERME FLOSS

CRM/UF

036788/PR



FILIAÇÃO
CLAUDIO LUIZ FLOSS
ELAINE STULP FLOSS

DATA DE INSCRIÇÃO VIA
16/09/2016 1

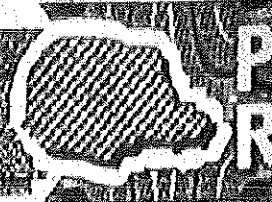


Tiago Guilherme Floss

ASSINATURA DO PORTADOR

890200C

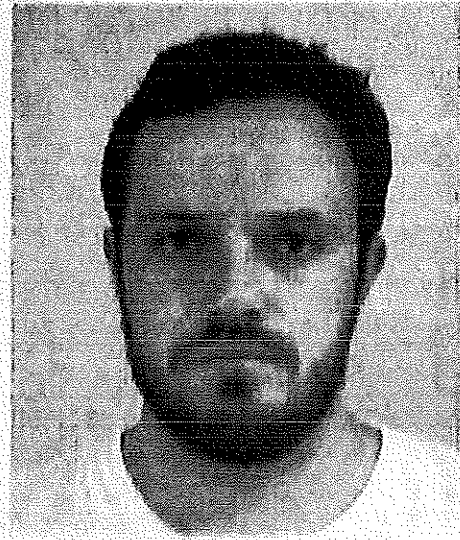
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



PR

VÁLID

NOME
TIAGO GUILHERME FLOSS



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
3961381 SESP SC

CPF DATA NASCIMENTO
071.421.849-90 18/01/1989

FILIAÇÃO
CLAUDIO LUIZ FLOSS
ELAINE STULP FLOSS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
04053049748 07/04/2022 06/03/2007

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1439505660

OBSERVAÇÕES

Tiago Guilherme Floss

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
CHOPINZINHO, PR 07/04/2017

ARCOS (RAAD)

ASSINATURA DO EMISSOR

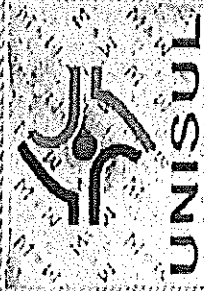
70510311561
PR912419591

PROIBIDO PLASTIFICAR
1439505660

PARANÁ



UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA



O Reitor da Universidade do Sul de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina, em 1º de julho de 2016, confere o Diploma de Médico a

TIAGO GUILHERME FLOSS

portador da carteira de identidade nº 3961381 - SSP/SC, de nacionalidade brasileira, nascido em 18 de janeiro de 1989, natural do Estado de Santa Catarina, outorgando-lhe o presente título, para que lhe sejam assegurados todos os direitos e prerrogativas legais.

Tubarão (SC), 8 de julho de 2016

Tiago Guilherme Floss
TIAGO GUILHERME FLOSS
Diplomado

Solange Antunes de Souza
SOLANGE ANTUNES DE SOUZA
Secretária Geral de Ensino

João Batista Filho
JOÃO BATISTA FILHO
Coordenador

Sebastião Salgado Herdt
SEBASTIÃO SALGADO HERDT
Reitor

065001

Aluno: TIAGO GUILHERME FLOSS

<p>UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA - UNISUL Criação: Lei Municipal nº 443, 18/10/1967 - Transformação em Universidade: Lei nº 1.388/1989 Reconhecimento: Portaria MEC nº 28, de 27/1/1989, publicada no D.O.U. de 30/1/1989 Renovação do Credenciamento: Decreto nº 780, de 6/11/2007, publicado no D.O.E-SC de 6/11/2007 Curso: Medicina</p>
<p>Criação: Resolução CAMES nº 012, de 8/7/1998 e Resolução CÂM-GEN nº 19, de 28/9/2005 Reconhecimento: Decreto nº 433, de 15/8/2011, publicado no D.O.E-SC de 15/8/2011 Pró-Reitoria de Operações e Serviços Acadêmicos Secretaria Geral de Ensino</p>
<p>Diploma registrado sob nº 1215, livro MED - 3, folhas 159, em 8/7/2016. Processo nº 7427-350952-GRAD-2016. Nos termos do Art 48 da Lei nº 9.394, de 20/12/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Tubarão (SC), 8/7/2016</p>

JULIANA DOS ANJOS CARDOSO
 Registro de Operações e Certificados
 Delegação do Reitor Portaria GR nº 1577/2012

CREMESC
 Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina
 O(A) requerente foi inscrito(a) sob o nº 23271, as páginas 133-v do livro nº 02.
 Florianópolis - SC, 12/07/2016.

Antonio Silveira Sbrissa
ANTONIO SILVEIRA SBRISSA
 Presidente

CRM - PR
 Conselho Regional de Medicina do Paraná
 Em 12/07/2016, o presente diploma de TIAGO GUILHERME FLOSS foi registrado sob o nº 36789-PR de acordo com o artigo 17 da Lei 3.268 de 30 de setembro de 1957.

Curitiba-PR, 21/09/2016
003084
Dr. Luiz Ernesto Pujol

HOSPITAL ADMINISTRATIVO
COSTA CAVALCANTI

INSTITUTO
DE ENSINO
E PESQUISA

Fundação de Saúde Itaquaquecetuba
Instituto de Ensino e Pesquisa do Hospital Ministro Costa Cavalcanti

Corerme - Comissão de Residência Médica

Programa Credenciado pela ENARM/MEC - Portaria nº 173 de 21 de janeiro de 2016

Certificado

Certificamos que o Doutor **Juago Guilherme Mota**, CRM 36788, concluiu Residência Médica em
Especialidade de Radiologia e Diagnósticos por Imagem cursada no período de 01/05/2019 a 28/02/2022 a
quem registramos título de especialista, de acordo com a Lei Federal nº 0.939, de 7 de julho de 1981.

Itaquaquecetuba, 28 de fevereiro de 2022

[Signature]
Fernando Cruz

Diretor Suplente de Ensino

[Signature]
Rodrigo Pimentel

Diretor de Ensino do HMC

[Signature]
Francisco C. P. e Oliveira Freitas

Coordenador de Ensino

[Signature]
Luiz Guilherme Elias

Diretor de Residência

Residência de HP

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DAS PARTES

CONTRATADA: TIAGO GUILHERME FLOSS CLINICA MEDICA EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.405.978/0001-27, com sede em Chopinzinho – PR a Rua Presidente Dutra, 4261 – sala 309, doravante denominado CONTRATADA e neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu representante legal TIAGO GUILHERME FLOSS portador do Documento de Identidade RG nº.3961381/SC, inscrito no CPF sob o nº.071.421.849-90, residente e domiciliado em Chopinzinho – PR.

CONTRATANTE: pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.860.012/0001-40, com sede em Chopinzinho, Paraná, doravante denominado CONTRATANTE e neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu representante legal Carime do Carmo Lorenzi, portadora do Documento de Identidade RG nº. 3528241-6/PR, inscrita no CPF sob o nº. 495.811.989-20, residente e domiciliada em Chopinzinho - PR.

Decidem as partes, na melhor forma de direito, celebrar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que reger-se-á mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços profissionais especializados em radiologia.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1 A CONTRATANTE deverá fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita execução do mesmo.

2.2 A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento até o dia 10 do mês subsequente da prestação dos serviços, mediante nota fiscal do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 A CONTRATADA deverá prestar os serviços de melhor qualidade, dentro das normas legais exigidos pela CONTRATANTE.

3.2 O CONTRATADO se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações e documentos da CONTRATANTE, mesmo após a conclusão dos serviços ou do término da relação contratual.

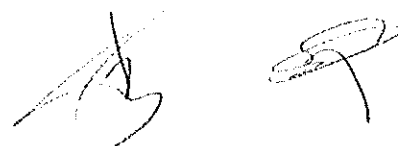
3.4 Será de responsabilidade da CONTRATANTE todo o ônus trabalhista ou tributário referente aos funcionários utilizados para a prestação do serviço objeto deste instrumento, ficando a CONTRATADA isenta de qualquer obrigação em relação a eles.

3.5 A CONTRATADA deverá fornecer os respectivos documentos fiscais, referente ao(s) pagamento(s) do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DOS SERVIÇOS

4.1 A CONTRATADA atuará nos serviços contratados de acordo com as atividades da empresa.

4.2 Os serviços terão início em dias corridos da assinatura do presente contrato.



CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado todo mês até o dia 10 do mês subsequente a realização dos serviços mediante nota fiscal.

CLÁUSULA SEXTA - DO DESCUMPRIMENTO

6.1 O descumprimento de qualquer uma das cláusulas por qualquer parte, implicará na rescisão imediata deste contrato, não isentando A CONTRATADA de suas responsabilidades referentes ao zelo com informações e dados da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E VALIDADE

9.2, Este instrumento é válido por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO IMOTIVADA

10.1 Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, respeitando-se um período mínimo de 10 dias, devendo então somente ser finalizadas e pagas as etapas que já estiverem em andamento.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Fica pactuada a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADA e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

13.1 Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho do Estado do Paraná.

Por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas,


Chopinzinho, 01 de março de 2022.


CHOPINZINHO IMAGENS E DIAGNÓSTICOS LTDA.


TIAGO GUILHERME FLOSS

TESTEMUNHAS:


POLIANA POMPEU DA SILVA


EDIZABEL CENCI GUARIENTI
CPF 518.894.809-59



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Especialidades

Certificamos que o(a) Dr.(a) **TIAGO GUILHERME FLOSS** - CRM-PR 36788 possui neste Conselho Regional de Medicina do Paraná o(s) seguinte(s) Registro(s) de Especialidade:

ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº. RQE	DATA
RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	Não Informada	29784	03/03/2022

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação [5f3601875cc4c9769d3e9c67ae2558bb48447f23](#)

Emitida eletronicamente via internet em 20/04/2022

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 146/2022

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 003/2017

- Termo Aditivo 003/2022 – Contrato 449/2021 – MILTON CARLOS GONÇALVES & CIA;
- Termo Aditivo 013/2022 – Contrato 169/2017 – CHOPINZINHO IMAGENS E DIAGNOSTICOS;
- Termo Aditivo 011/2022 – Contrato 206/2018 – IMAX CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM;

Credenciamento 001/2018

- Termo Aditivo 041/2022 – Contrato 207/2018 – INSTITUTO NOSSA VIDA;

Credenciamento 004/2019

- Termo de Rescisão - Contrato 286/2020 – BARROS E LYDIA LTDA.

2 – Quanto ao termo aditivo de prorrogação de contrato no âmbito do Edital de credenciamento nº 03/2017, ainda em vigor¹, considerando o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93², entende-se não haver óbice à prorrogação de prazo dos Contratos, ficando evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento, desde que os Credenciados mantenham TODAS as condições exigidas no edital, o que deve ser juntado aos termos aditivos.

3 - Para os aditivos de inclusão de novo profissional, cabe ao Setor Consulente verificar a necessidade de apresentação de documentação complementar.

4 - Para o Termo de Rescisão de contrato firmado, há o registro da vontade do prestador e justificativas para que seja acolhida, não havendo óbice a sua formalização.

¹ Cujos motivos determinantes e sua permanência devem ser afetados pela autoridade competente


² "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"

5 - Satisfeitas tais condições, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 03 de novembro de 2022.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313